



PREFEITURA DE

CAMPOS

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Cultura

DEPARTAMENTO DE NUTRIÇÃO ESCOLAR



EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA N° 001/2019

**AGRICULTURA FAMILIAR E DO
EMPREENDEDOR FAMILIAR
RURAL OU SUAS
ORGANIZAÇÕES**



CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2019

A Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 29.116.894.0001/61, com sede à Rua Coronel Ponciano de Azeredo Furtado, 47, Parque Santo Amaro, representada neste ato pelo Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esportes, Sr. Brand Arenari, no uso de suas prerrogativas legais e considerando o disposto no art. 14, da Lei 11.947/2009 e nas Resoluções FNDE nº 26/2013 e 04/2015, através da **Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes (Entidade Executora)**, vêm realizar a Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, durante o período letivo de 2019/2020. Os interessados (Grupos Formais, Informais ou Fornecedores Individuais) deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda até o dia 30 (trinta) de Setembro de 2019 às 10 (dez) horas, na sede da Prefeitura, localizada à Rua Coronel Ponciano de Azeredo Furtado, 47, Parque Santo Amaro.

1 - OBJETO

Aquisição de gêneros alimentícios (hortifruti e polpas de frutas) da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE do município de Campos dos Goytacazes - RJ.

2 - FONTE DE RECURSO

Recursos provenientes do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE / FNDE.

3. CARACTERÍSTICAS E QUANTIDADES DO PRODUTO:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS GÊNEROS	UNID	QUANTIDADE SEMESTRAL	*Preço de Aquisição (R\$)	
				UNITÁRIO	TOTAL
1	ABÓBORA: com casca firme, tamanho grande, uniforme, sem ferimentos ou defeitos, turgescents, intacta e bem desenvolvida, livre de terras e corpos. Embalagem: caixas plásticas vazadas e higienizadas e/ou embalados em sacos plásticos transparentes próprios para alimentos, de forma que os produtos sejam entregues íntegros, etiquetados com a identificação da escola e peso.	Kg	19.890	4,32	85.924,80
2	ABOBRINHA: De coloração verde clara, com ausência de ataque de brocas e manchas de encosto e com corte do pedúnculo igual.	Kg	4.893	4,93	24.122,49



PREFEITURA DE
CAMPOS

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Cultura
DEPARTAMENTO DE NUTRIÇÃO ESCOLAR



	ausência de ataque de brocas e manchas de encosto e com corte do pedúnculo igual. Deverá ser de porte médio/grande, de boa qualidade, fresca, compacta e firme, apresentando tamanho uniforme e suficientemente desenvolvido, estando livre de sujidades, defeitos graves que alterem a conformação e aparência, sem lesões de origem física/mecânica (rachaduras, perfurações, cortes). Deverá apresentar grau de maturação tal que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo imediato. Embalagem: caixas plásticas vazadas e higienizadas e/ou embalados em sacos plásticos transparentes próprios para alimentos, de forma que os produtos sejam entregues íntegros, etiquetados com a identificação da escola e peso.				
3	AIPIM: de primeira, apresentando grau de evolução completo, de tamanho, aroma e cor própria. Com ausência de sujidades, rachaduras, fungos. Embalagem: caixas plásticas vazadas e higienizadas e/ou embalados em sacos plásticos transparentes próprios para alimentos, de forma que os produtos sejam entregues íntegros, etiquetados com a identificação da escola e peso.	Kg	10.962	3,22	35.297,64
4	ALFACE CRESPA OU LISA: constituída de alface de ótima qualidade, sem defeitos, com folhas verdes sem traços de descoloração turgesciente, intactas, firmes e bem desenvolvidas. Deverão apresentar coloração e tamanho uniformes e típicos da variedade. Não serão permitidos defeitos nas verduras que afetem a sua coloração e a sua aparência, estar livre de enfermidades e insetos, não estar danificada por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a aparência. Embalagem: caixas plásticas vazadas e higienizadas e/ou embalados em sacos plásticos transparentes próprios para alimentos, de forma que os produtos sejam entregues íntegros, etiquetados com a identificação da escola e peso.	Kg	4.933	8,80	43.410,40
5	BANANA PRATA: de primeira, in natura, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Embalagem: caixas plásticas vazadas e higienizadas e/ou embalados em sacos plásticos transparentes próprios para alimentos, de forma que os produtos sejam entregues íntegros, etiquetados com a identificação da escola e peso.	Dz	66.834	4,11	274.687,74
6	BANANA-DA-TERRA: procedente de espécie sã, fresca, polpa firme, em adequado estado de maturação, de vez (por amadurecer), não estar golpeada e danificada por quaisquer lesões de origem	Kg	1795	6,71	12.044,45



PREFEITURA DE
CAMPOS

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Cultura
DEPARTAMENTO DE NUTRIÇÃO ESCOLAR



	física, mecânica ou biológica que afetem sua aparência. Apresentação em pencas com talos firmes. Embalagem: caixas plásticas vazadas e higienizadas e/ou embalados em sacos plásticos transparentes próprios para alimentos, de forma que os produtos sejam entregues íntegros, etiquetados com a identificação da escola e peso.				
7	BATATA DOCE: tubérculo limpo, selecionado e sem defeitos, suficientemente desenvolvidos, com aspecto, aroma e sabor típico da variedade com uniformidade do tamanho e cor. Sem rachaduras, perfurações, cortes e lesões mecânicas ou provocadas por insetos ou doenças. Deve estar livre de sujidades, terra ou resíduos de fertilizantes aderente à casca. Ausência de odor e sabor estranho, assim como parasitas e larvas. Embalagem: caixas plásticas vazadas e higienizadas e/ou embalados em sacos plásticos transparentes próprios para alimentos, de forma que os produtos sejam entregues íntegros, etiquetados com a identificação da escola e peso.	Kg	6569	4,76	31.268,44
8	BETERRABA: deverá ser procedente de espécimes vegetais genuínos e são, ser frescos, ter atingido o grau máximo no tamanho, aroma e cor da espécie e variedade, estar livre de enfermidades, insetos e sujidades, não estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência. Não serão permitidos rachaduras, perfurações e cortes na casca. Embalagem: caixas plásticas vazadas e higienizadas e/ou embalados em sacos plásticos transparentes próprios para alimentos, de forma que os produtos sejam entregues íntegros, etiquetados com a identificação da escola e peso.	Kg	10.025	6,00	60.150,00
9	CEBOLA: "in natura", apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Embalagem: caixas plásticas vazadas e higienizadas e/ou embalados em sacos plásticos transparentes próprios para alimentos, de forma que os produtos sejam entregues íntegros, etiquetados com a identificação da escola e peso.	Kg	20.630	4,93	101.705,90
10	CENOURA: tamanho médio, casca íntegra, característica, cor laranja, sem manchas roxas, amarelas, verdes ou marrons, sem perfurações, rachaduras ou quebras, sem sujidades, bolores ou vestígios de insetos. Embalagem: caixas plásticas vazadas e higienizadas e/ou embalados em sacos plásticos transparentes próprios para alimentos, de forma que os produtos sejam entregues íntegros, etiquetados com a identificação da escola e peso.	Kg	25429	6,06	154.099,74
11	CHUCHU: deverá ser procedente de	Kg	4.883	4,03	19.678,49



	espécimes vegetais genuínos e são, ser frescos, ter atingido o grau máximo no tamanho, aroma e cor da espécie e variedade, estar livre de enfermidades, insetos e sujidades, não estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência. Não serão permitidos rachaduras, perfurações e cortes. A polpa deverá estar intacta e limpa. Embalagem: caixas plásticas vazadas e higienizadas e/ou embalados em sacos plásticos transparentes próprios para alimentos, de forma que os produtos sejam entregues íntegros, etiquetados com a identificação da escola e peso.				
12	COUVE: manteiga; fresca; de primeira; tamanho e coloração uniformes; devendo ser bem desenvolvida; firme e intacta; isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal; livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas; sem manuseio e transporte; acondicionada em engradado de madeira; em maços; e suas condições deverão estar de acordo com os padrões de embalagem da instrução normativa conjunta nº 9, de 12/11/02 (SARC, ANVISA, INMETRO). Embalagem: caixas plásticas vazadas e higienizadas e/ou embalados em sacos plásticos transparentes próprios para alimentos, de forma que os produtos sejam entregues íntegros, etiquetados com a identificação da escola e peso.	Molho de 250 gramas	27.728	2,85	79.024,80
13	INHAME: extra, tamanho e coloração uniformes, firme e compacto, isento de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, de colheita recente. Embalagem: caixas plásticas vazadas e higienizadas e/ou embalados em sacos plásticos transparentes próprios para alimentos, de forma que os produtos sejam entregues íntegros, etiquetados com a identificação da escola e peso.	Kg	10660	6,40	68.224,00
14	LARANJA LIMA: Fruto procedente de planta sadia, destinado ao consumo in natura, devendo se apresentar fresca, ter atingido o grau ideal no tamanho, aroma, cor e sabor próprios da variedade. Grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato. Embalagem: caixas plásticas vazadas e higienizadas e/ou embalados em sacos plásticos transparentes próprios para alimentos, de forma que os produtos sejam entregues íntegros, etiquetados com a identificação da escola e peso.	Dz	5.418	7,18	38.901,24
15	LARANJA SELETA: Fruto procedente de	Dz	32.123	5,45	175.070,35



PREFEITURA DE
CAMPOS

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Cultura
DEPARTAMENTO DE NUTRIÇÃO ESCOLAR



	planta sadia, destinado ao consumo in natura, devendo se apresentar fresca, ter atingido o grau ideal no tamanho, aroma, cor e sabor próprios da variedade. Grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato. Embalagem: caixas plásticas vazadas e higienizadas e/ou embalados em sacos plásticos transparentes próprios para alimentos, de forma que os produtos sejam entregues íntegros, etiquetados com a identificação da escola e peso.				
16	MAMÃO FORMOSA: deverá ser procedente de espécimes vegetais genuínos e são, ser frescos, ter atingido o grau máximo no tamanho, aroma e cor da espécie e variedade, apresentar grau máximo de maturação tal que lhes permita suportar a manipulação, transporte e conservação em condições adequadas para o consumo, estar livre de enfermidades, insetos e sujidades, não estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência e a polpa. Embalagem: caixas plásticas vazadas e higienizadas e/ou embalados em sacos plásticos transparentes próprios para alimentos, de forma que os produtos sejam entregues íntegros, etiquetados com a identificação da escola e peso..	Kg	14872	6,74	100.237,28
17	MELANCIA: de primeira qualidade, in natura, redonda, graúda, casca íntegra, fresca, com aspecto, cor e cheiro de sabor próprio, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvido e madura. Deverá ser procedente de espécimes vegetais genuínos e são, ser frescos, ter atingido o grau máximo no tamanho, aroma e cor da espécie e variedade, apresentar grau máximo de maturação tal que lhes permita suportar a manipulação, transporte e conservação em condições adequadas para o consumo, estar livre de enfermidades, insetos e sujidades, não estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência e a polpa. Embalagem: caixas plásticas vazadas e higienizadas e/ou embalados em sacos plásticos transparentes próprios para alimentos, de forma que os produtos sejam entregues íntegros, etiquetados com a identificação da escola e peso.	Kg	59.248	4,32	255.951,36
18	MELÃO: de primeira qualidade, in natura, casca íntegra, fresca, com aspecto, cor e cheiro de sabor próprio, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvido e madura. Deverá ser procedente de	Kg	49892		312.822,84



	espécimes vegetais genuínos e são, ser frescos, ter atingido o grau máximo no tamanho, aroma e cor da espécie e variedade, apresentar grau máximo de maturação tal que lhes permita suportar a manipulação, transporte e conservação em condições adequadas para o consumo, estar livre de enfermidades, insetos e sujidades, não estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência e a polpa. Embalagem: caixas plásticas vazadas e higienizadas e/ou embalados em sacos plásticos transparentes próprios para alimentos, de forma que os produtos sejam entregues íntegros, etiquetados com a identificação da escola e peso.			6,27	
19	<p>POLPA DE FRUTA: tipo 100% natural, de frutas frescas, são e maduras, no sabor ACEROLA. Não fermentada, pasteurizada, sem aditivos, não diluído, obtido de frutos polposos, através de processo tecnológico adequado, com um teor mínimo de sólidos totais, proveniente da parte comestível do fruto, com cor, sabor, aroma, próprios da fruta de origem, congelados em porções de 1Kg.</p> <p>EMBALAGEM PRIMÁRIA: vedada, plástica, transparente, atóxica e resistente.</p> <p>EMBALAGEM SECUNDÁRIA: sacos plásticos, transparentes, resistentes com capacidade para no mínimo 5 (cinco) unidades.</p> <p>ROTULAGEM: De acordo com a Resolução Vigente e número de registro no Ministério da Agricultura e com SIF ou SIE, que preferencialmente contenha no rótulo o Selo da Agricultura Familiar.</p> <p>PRAZO DE VALIDADE: Mínimo de 3 (três) meses a partir da entrega dos produtos nas Unidades Escolares.</p>	Kg	15.302	16,41	251.105,82
20	<p>POLPA DE FRUTA: tipo 100% natural, de frutas frescas, são e maduras, no sabor MANGA. Não fermentada, pasteurizada, sem aditivos, não diluído, obtido de frutos polposos, através de processo tecnológico adequado, com um teor mínimo de sólidos totais, proveniente da parte comestível do fruto, com cor, sabor, aroma, próprios da fruta de origem, congelados em porções de 1Kg.</p> <p>EMBALAGEM PRIMÁRIA: vedada, plástica, transparente, atóxica e resistente.</p> <p>EMBALAGEM SECUNDÁRIA: sacos plásticos, transparentes, resistentes com capacidade para no mínimo 5(cinco) unidades. ROTULAGEM: De acordo com a Resolução Vigente e número de registro no Ministério da Agricultura e com SIF ou SIE, que preferencialmente contenha no rótulo o</p>	Kg	10.510	16,20	170.262,00



PREFEITURA DE

CAMPOSESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Cultura
DEPARTAMENTO DE NUTRIÇÃO ESCOLAR

	Selo da Agricultura Familiar. PRAZO DE VALIDADE: Mínimo de 3 (três) meses a partir da entrega dos produtos nas Unidades Escolares.				
21	POLPA DE FRUTA: tipo 100% natural, de frutas frescas, sãs e maduras, no sabor ABACAXI. Não fermentada, pasteurizada, sem aditivos, não diluído, obtido de frutos polposos, através de processo tecnológico adequado, com um teor mínimo de sólidos totais, proveniente da parte comestível do fruto, com cor, sabor, aroma, próprios da fruta de origem, congelados em porções de 1Kg. EMBALAGEM EMBALAGEM PRIMÁRIA: vedada, plástica, transparente, atóxica e resistente. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: sacos plásticos, transparentes, resistentes com capacidade para no mínimo 5(cinco) unidades. ROTULAGEM: De acordo com a Resolução Vigente e número de registro no Ministério da Agricultura e com SIF ou SIE, que preferencialmente contenha no rótulo o Selo da Agricultura Familiar. PRAZO DE VALIDADE: Mínimo de 3 (três) meses a partir da entrega dos produtos nas Unidades Escolares.	Kg	8.326	16,28	135.547,28
22	POLPA DE FRUTA: tipo 100% natural, de frutas frescas, sãs e maduras, no sabor GOIABA. Não fermentada, pasteurizada, sem aditivos, não diluído, obtido de frutos polposos, através de processo tecnológico adequado, com um teor mínimo de sólidos totais, proveniente da parte comestível do fruto, com cor, sabor, aroma, próprios da fruta de origem, congelados em porções de 1Kg. EMBALAGEM EMBALAGEM PRIMÁRIA: vedada, plástica, transparente, atóxica e resistente. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: sacos plásticos, transparentes, resistentes com capacidade para no mínimo 5(cinco) unidades. ROTULAGEM: De acordo com a Resolução Vigente e número de registro no Ministério da Agricultura e com SIF ou SIE, que preferencialmente contenha no rótulo o Selo da Agricultura Familiar. PRAZO DE VALIDADE: Mínimo de 3 (três) meses a partir da entrega dos produtos nas Unidades Escolares.	Kg	10.865	14,86	161.453,90
23	TOMATE: Tomate tipo salada, de boa qualidade, graúdo, com polpa firme e intacta, isento de enfermidade, material terroso e umidade externa anormal, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem lesões de origem física e mecânica, rachaduras e cortes. Extra, graúdo, verdoso. O fornecimento ocorrerá somente no período da safra do mesmo. Embalagem: caixas plásticas vazadas e higienizadas e/ou embalados em sacos plásticos transparentes próprios para alimentos, de forma que os produtos sejam entregues íntegros, etiquetados com a identificação da escola e peso.	Kg	13031	6,66	86.786,46



24	TEMPERO VERDE CONVENCIONAL: Características técnicas: Deve ser composto por cheiro verde e salsinha (meio a meio) e apresentar as características de qualidade, bem formadas com coloração própria, superfície lisa, livre de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças, estar em perfeitas condições de conservação e maturação. Embalagem: o produto deve se apresentar em caixas plásticas e separados em maços embalados individualmente.	Molho de 90 gramas	42.924	2,55	109.455,38
TOTAL				R\$ 170,04	R\$ 2.787.232,80

4. LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO

Se houver contratação, os objetos, desta Chamada Pública, deverão ser entregues da seguinte forma:

- a) Gêneros perecíveis (polpa de frutas) - nas Unidades Escolares de acordo com o Anexo I e demais determinações do Departamento de Nutrição Escolar, com a Logística sendo realizada pelo próprio agricultor/ Empreendedor Rural/ Cooperativa, em carro refrigerado com a respectiva licença veicular sanitária expedida pelo município de origem.
- b) Gêneros perecíveis (hortifruti) - nas Unidades Escolares indicadas no ANEXO I de acordo com as determinações do Departamento de Nutrição Escolar com a Logística sendo realizada pela CONTRATADA, seguindo os critérios estabelecidos nas especificações.

5. FORMA DE FORNECIMENTO

Quando for necessário, a entrega do objeto será feita de forma parcelada pela contratada a partir da ordem formal de fornecimento na quantidade programada pela Unidade Executora/Departamento de Nutrição Escolar.

6. PARTICIPAÇÃO NA CHAMADA PÚBLICA

Os Fornecedores da Agricultura Familiar poderão comercializar sua produção agrícola na forma de Fornecedores Individuais, Grupos Informais e Grupos Formais, de acordo com o Art. 27 da Resolução FNDE nº 27/2013.

6.1 - ENVELOPE Nº. 001 - DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO

6.1.1- Para a habilitação nesta Chamada Pública, os **Fornecedores Individuais**, não organizados em grupo, deverão apresentar os seguintes documentos:

I - prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF);

II - o extrato da DAP Física do agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias;



- III - **Projeto de Venda** de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura do agricultor participante;
- IV - prova de atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso e;
- V - Declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção própria, relacionadas no Projeto de Venda.

6.1.2- Para a habilitação nesta Chamada Pública, os **Grupos Informais de Agricultores Familiares**, os seguintes documentos:

- I - prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- II - extrato da **DAP física** de cada Agricultor Familiar participante, emitido nos últimos 60 (sessenta) dias;
- III - **Projeto de Venda** de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura de todos os agricultores participantes;
- IV - prova de atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso e;
- V - Declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos agricultores familiares relacionados no Projeto de Venda.

6.1.3- Para a habilitação nesta Chamada Pública, **Grupos Formais**, deverá apresentar os seguintes documentos:

- I - prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- II - extrato **DAP Jurídica** para associações e cooperativas participante, emitido nos últimos 60 (sessenta) dias;
- III - prova de regularidade com a Fazenda Federal, relativa à seguridade Social e o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;
- IV - cópias do **estatuto e ata de posse da atual diretoria** da entidade registrada no órgão competente;
- VI - Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar;
- VII - Declaração do seu representante legal de responsabilidade pelo controle do atendimento do limite individual de venda de seus cooperados/associados;
- VIII - prova de atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso;

OBS.: Os documentos deverão ser obrigatoriamente originais ou por cópia previamente autenticada em cartório.

6.2 - ENVELOPE N.º 002 - PROJETO DE VENDA

6.2.1 - No envelope n.º 002 os Fornecedores Individuais, Grupos Informais ou Grupos Formais deverão apresentar o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar conforme ANEXO II (Resolução FNDE N.º 04/2015).



- a. 6.2.2 - A relação dos proponentes dos projetos de venda será apresentada em sessão pública e registrada em ata em 02 (dois) dias úteis após o término do prazo de apresentação dos projetos. O resultado da seleção será publicado em até 02 (dois) dias após o prazo da publicação da relação dos proponentes e no prazo de 02 (dois) dias o(s) selecionado(s) será(ão) convocado(s) para assinatura do(s) contrato(s).

6.2.3 - O (s) projeto (s) de venda a ser (em) contratado(s) será (ão) selecionado (s) conforme critérios estabelecidos pelo art. 25 da Resolução.

6.2.4 - Devem constar nos Projetos de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar o nome, o CPF e nº da DAP Física de cada agricultor familiar fornecedor quando se tratar de Fornecedor Individual ou Grupo Informal, e o CNPJ E DAP jurídica da organização produtiva quando se tratar de Grupo Formal.

6.2.5 - Na ausência ou desconformidade de qualquer desses documentos constatada na abertura dos envelopes poderá ser concedido abertura de prazo para sua regularização de até 03 (três) dias, conforme análise do Departamento de Nutrição Escolar da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

7. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DE BENEFICIÁRIOS:

A participação de qualquer proponente vencedor no processo implica a aceitação tácita, incondicional, irrevogável e irretroatável dos seus termos, regras e condições, assim como dos seus anexos.

7.1 - Para seleção, os projetos de venda habilitados serão divididos em grupos: **grupo de projetos de fornecedores locais, grupo de projetos do território rural, grupo de projetos do Estado e grupo de propostas do País.**

7.1.1 - Entre os grupos de projetos, de acordo com o § 1 do art. 25 da Resolução nº 4 de 02 de abril de 2015, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:

I - o grupo de projetos de fornecedores locais terá prioridade sobre os demais grupos.

II - o grupo de projetos de fornecedores do território rural terá prioridade sobre o do estado e do País.

III - o grupo de projetos do estado terá prioridade sobre o do País.

7.1.2 - Em cada grupo de projetos, conforme § 2 do art. 25 da Resolução nº 4 de 02 de abril de 2015, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:

I - Os assentamentos de reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e as comunidades quilombolas, não havendo prioridade entre eles;



II - Os fornecedores de gêneros alimentícios certificados com orgânicos ou agroecológicos, segundo a lei nº 10.831 de 23 de dezembro de 2003;

III - Os Grupos Formais (organizações produtivas detentoras de Declaração de Aptidão ao PRONAP - DAP Jurídico) sobre os Grupos Informais (agricultores familiares, detentores de Declaração de Aptidão ao PRONAF - DAP Física, organizados em grupos) e estes sobre os Fornecedores individuais;

7.1.3- Caso a Entidade Executora não obtenha as quantidades necessárias de produtos oriundos do grupo de projetos de fornecedores locais estas deverão ser complementadas com os projetos dos demais grupos, de acordo com os critérios de seleção e priorização estabelecidos no caput e nos §1º e §2º.

7.2 - No caso de empate serão aplicados os §5º, §6º e §7º. do Art. 25 da Resolução nº 4 de 02 de abril de 2015.

8. PREÇOS:

8.1 - O Preço de aquisição é o preço a ser pago ao fornecedor da agricultura familiar (Resolução FNDE 26/2013, Art.29, §3º).

8.2 - O preço final dos gêneros hortifrutí, correspondentes aos itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17,18, 23 e 24, onde a entrega será realizada diretamente nas Unidades Escolares, foi acrescido de 30% considerando a logística de entrega.

9. DAS AMOSTRAS:

9.1. Cada grupo de fornecedores (formal e/ou informal) deverá, obrigatoriamente, ofertar sua quantidade de alimentos, com preço unitário, observando as condições fixadas nesta Chamada Pública.

9.2 Os fornecedores classificados em primeiro lugar poderão ser instados a apresentarem as amostras dos produtos especificados nesta Chamada Pública para avaliação e seleção dos produtos a serem adquiridos.

9.2.1 - Caso seja necessária a apresentação das amostras, estas deverão ser entregues na Entidade Executora/ Departamento de Nutrição Escolar, situado à Rodovia BR-101, km 68,4 - Unilogística - Galpão 4, Campos dos Goitacazes - RJ, (Tel: 98175-0741), das 08 às 17 horas, em até 2 (dois) dias úteis após a Chamada Pública, para avaliação e seleção do produto a ser adquirido, as quais deverão ser submetidas a testes necessários, imediatamente após a fase de habilitação.



9.2.2 - No caso de não haver entrega da amostra ou havendo entrega de amostras fora das especificações previstas nesta chamada pública, a proposta do Agricultor/ Empreendedor Rural será desclassificada.

10. PERIODICIDADE DE ENTREGA DOS PRODUTOS E PREVISÃO QUANTITATIVA POR LOTES:

A entrega dos gêneros alimentícios deverá obedecer ao cronograma estabelecido pelo Departamento de Nutrição Escolar, que será disponibilizado na assinatura do contrato.

ITEM	GÊNERO	LOTES	PERIODICIDADE		
1	Abóbora	LOTE 1	SEMANAL		
2	Abobrinha				
3	Aipim				
4	Alface				
5	Banana prata				
6	Banana-da-terra				
7	Batata-doce				
8	Beterraba				
9	Cebola				
10	Cenoura				
11	Chuchu				
12	Couve-manteiga				
13	Inhame				
14	Laranja lima				
15	Laranja seleta				
16	Mamão				
17	Melancia				
18	Melão				
23	Tomate				
24	Tempero verde				
1	Abóbora			LOTE 2	SEMANAL
2	Abobrinha				
3	Aipim				
4	Alface				
5	Banana prata				
6	Banana-da-terra				
7	Batata-doce				
8	Beterraba				
9	Cebola				
10	Cenoura				
11	Chuchu				
12	Couve-manteiga				
13	Inhame				
14	Laranja lima				
15	Laranja seleta				
16	Mamão				



PREFEITURA DE
CAMPOS

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Cultura
DEPARTAMENTO DE NUTRIÇÃO ESCOLAR



17	Melancia		
18	Melão		
23	Tomate		
24	Tempero verde		
1	Abóbora	LOTE 3	SEMANAL
2	Abobrinha		
3	Aipim		
4	Alface		
5	Banana prata		
6	Banana-da-terra		
7	Batata-doce		
8	Beterraba		
9	Cebola		
10	Cenoura		
11	Chuchu		
12	Couve-manteiga		
13	Inhame		
14	Laranja lima		
15	Laranja seleta		
16	Mamão		
17	Melancia		
18	Melão		
23	Tomate		
24	Tempero verde		
1	Abóbora		
2	Abobrinha		
3	Aipim		
4	Alface		
5	Banana prata		
6	Banana-da-terra		
7	Batata-doce		
8	Beterraba		
9	Cebola		
10	Cenoura		
11	Chuchu		
12	Couve-manteiga		
13	Inhame		
14	Laranja lima		
15	Laranja seleta		
16	Mamão		
17	Melancia		
18	Melão		
23	Tomate		
24	Tempero verde		
1	Abóbora		
2	Abobrinha		
3	Aipim		
4	Alface		





PREFEITURA DE

CAMPOS

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
 Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Cultura
 DEPARTAMENTO DE NUTRIÇÃO ESCOLAR



5	Banana prata	LOTE 5	SEMANAL
6	Banana-da-terra		
7	Batata-doce		
8	Beterraba		
9	Cebola		
10	Cenoura		
11	Chuchu		
12	Couve-manteiga		
13	Inhame		
14	Laranja lima		
15	Laranja seleta		
16	Mamão		
17	Melancia		
18	Melão		
23	Tomate	LOTE 6	SEMANAL
24	Tempero verde		
1	Abóbora		
2	Abobrinha		
3	Aipim		
4	Alface		
5	Banana prata		
6	Banana-da-terra		
7	Batata-doce		
8	Beterraba		
9	Cebola		
10	Cenoura		
11	Chuchu		
12	Couve-manteiga		
13	Inhame	LOTE 7	SEMANAL
14	Laranja lima		
15	Laranja seleta		
16	Mamão		
17	Melancia		
18	Melão		
23	Tomate		
24	Tempero verde		
1	Abóbora		
2	Abobrinha		
3	Aipim		
4	Alface		
5	Banana prata		
6	Banana-da-terra		
7	Batata-doce		
8	Beterraba		
9	Cebola		
10	Cenoura		
11	Chuchu		
12	Couve-manteiga		



13	Inhame		
14	Laranja lima		
15	Laranja seleta		
16	Mamão		
17	Melancia		
18	Melão		
23	Tomate		
24	Tempero verde		
1	Abóbora	LOTE 8	SEMANAL
2	Abobrinha		
3	Aipim		
4	Alface		
5	Banana prata		
6	Banana-da-terra		
7	Batata-doce		
8	Beterraba		
9	Cebola		
10	Cenoura		
11	Chuchu		
12	Couve-manteiga		
13	Inhame		
14	Laranja lima		
15	Laranja seleta		
16	Mamão		
17	Melancia		
18	Melão		
23	Tomate		
24	Tempero verde		
19	Polpas de frutas acerola	LOTES 1,2,3,4,5,6,7,8	SEMANAL
20	Polpas de frutas manga		
21	Polpas de frutas abacaxi		
22	Polpas de frutas goiaba		

10.1. Local de entrega: diretamente nas Unidades Escolares da Rede Pública Municipal de Ensino, conforme anexo.

10.1.1 As entregas das **Polpas de Frutas** deverão ser entregues nas Unidades Escolares indicadas no ANEXO I de acordo com as determinações do Departamento de Nutrição Escolar com a Logística sendo realizada pela CONTRATADA, em carro refrigerado e com licença sanitária expedida pelo município de origem.

10.1.2 As entregas de **hortifruti** deverão ser entregues nas Unidades Escolares indicadas no ANEXO I de acordo com as determinações do Departamento de Nutrição Escolar com a Logística sendo realizada pela CONTRATADA, seguindo os critérios estabelecidos nas especificações.



PREFEITURA DE

CAMPOS

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Cultura

DEPARTAMENTO DE NUTRIÇÃO ESCOLAR

**10.2: Divisão dos Lotes:**

LOTES	GRUPAMENTOS
1	Farol, Baixada I e II, Baixada III e IV e Baixada V e VI
2	Goitacazes, Penha, Novo Jockey
3	Parque Aurora, Turf, Centro e Lapa
4	Pecuária, Nova Brasília, Dores de Macabu, Ururá e Serrinha
5	Imbé
6	Guarus, Calabouço, Santa Rosa, Furnas e Parque Guarus
7	Travessão I e Travessão II
8	Morro do Coco, Santo Eduardo, Murundu, Conselheiro Josino



10.3: Previsão semestral quantitativa dos gêneros por Lotes:

LOTE 1

GÊNERO ALIMENTÍCIO	UNIDADE	BAIXADA 1 e 2	BAIXADA 3 e 4	BAIXADA 5	BAIXADA 6	FAROL	TOTAL SEMESTRAL
ABÓBORA	KG	664,67	469,76	549,84	66,30	491,42	2241,99
ABOBRINHA	KG	250,74	142,98	134,40	15,31	161,96	705,39
AIPIM	KG	1082,76	780,12	658,16	112,20	732,73	3365,97
ALFACE	KG	185,61	169,51	151,94	29,35	163,30	699,71
BANANA PRATA	KG	3600,75	2810,68	2493,17	446,25	2872,17	12223,02
BANANA DA TERRA	DZ	129,12	117,92	105,68	20,40	117,00	490,12
BATATA DOCE	KG	419,13	78,54	127,37	7,65	91,08	723,77
BETERRABA	KG	561,37	437,81	375,15	67,58	432,98	1874,89
CEBOLA	KG	1069,26	856,54	794,80	135,67	860,50	3716,77
CENOURA	KG	1288,14	1028,94	1042,89	261,93	1033,00	4654,90
CHUCHU	KG	258,84	151,64	218,17	15,31	165,60	809,56
COUVE	MOLHO DE 250 G	705,89	604,00	611,02	91,80	538,04	2550,75
INHAME	KG	172,13	60,78	88,30	0,00	85,86	407,07
LARANJA LIMA	DZ	303,75	107,25	126,67	0,00	151,50	689,17
LARANJA SELETA	DZ	807,00	737,00	722,33	127,50	710,00	3103,83
MAMÃO	KG	1430,94	416,02	307,12	40,80	481,72	2676,60
MELANCIA	KG	1292,64	960,72	840,72	142,80	986,04	4222,92
MELÃO	KG	1195,44	928,20	794,78	142,80	940,64	4001,86
POLPA ACEROLA	KG	921,96	542,52	347,36	61,20	607,44	2480,48
POLPA MANGA	KG	404,04	287,32	182,72	40,80	299,92	1214,80
POLPA ABACAXI	KG	517,44	327,36	218,00	40,80	356,48	1460,08
POLPA GOIABA	KG	707,07	502,81	333,76	71,40	524,86	2139,90
TOMATE	KG	581,70	431,42	369,19	63,75	443,88	1889,94
TEMPERO VERDE	MOLHO DE 90 G	1626,74	1338,78	2542,50	143,50	1141,53	6793,05



PREFEITURA DE
CAMPOS

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Cultura
DEPARTAMENTO DE NUTRIÇÃO ESCOLAR



LOTE 2				
GÊNERO ALIMENTÍCIO	UNIDADE	GOITACAZES	PENHA, NOVO JOCKEY	TOTAL SEMESTRAL
ABÓBORA	KG	948,58	1151,00	2099,58
ABOBRINHA	KG	282,34	434,70	717,04
AIPIM	KG	1333,56	1822,60	3156,16
ALFACE	KG	254,60	321,70	576,30
BANANA PRATA	KG	4616,58	6201,25	10817,83
BANANA DA TERRA	DZ	176,80	216,40	393,20
BATATA DOCE	KG	160,32	254,70	415,02
BETERRABA	KG	720,32	953,65	1673,97
CEBOLA	KG	1382,39	1799,13	3181,52
CENOURA	KG	1667,65	2208,92	3876,57
CHUCHU	KG	289,20	440,40	729,60
COUVE	MOLHO DE 250 G	1011,64	1603,20	2614,84
INHAME	KG	167,04	340,90	507,94
LARANJA LIMA	DZ	294,75	621,25	916,00
LARANJA SELETA	DZ	1086,83	1345,00	2431,83
MAMÃO	KG	847,18	1370,90	2218,08
MELANCIA	KG	1609,28	2249,50	3858,78
MELÃO	KG	1521,36	2004,40	3525,76
POLPA ACEROLA	KG	1048,38	1698,60	2746,98
POLPA MANGA	KG	493,48	781,20	1274,68
POLPA ABACAXI	KG	605,12	916,20	1521,32
POLPA GOIABA	KG	865,19	1202,25	2067,44
TOMATE	KG	724,92	1005,30	1730,22
TEMPERO VERDE	MOLHO DE 90 G	2089,07	2920,67	5009,74



PREFEITURA DE
CAMPOS

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Cultura
DEPARTAMENTO DE NUTRIÇÃO ESCOLAR



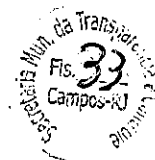
LOTE 3				
GÊNERO ALIMENTÍCIO	UNIDADE	PARQUE AURORA, TURF	CENTRO, LAPA	TOTAL SEMESTRAL
ABÓBORA	KG	1329,06	1062,88	2391,94
ABOBRINHA	KG	319,06	61,28	380,34
AIPIM	KG	1533,20	282,32	1815,52
ALFACE	KG	330,50	101,88	432,38
BANANA PRATA	KG	5756,25	1749,67	7505,92
BANANA DA TERRA	DZ	214,40	33,36	247,76
BATATA DOCE	KG	247,65	156,24	403,89
BETERRABA	KG	869,15	263,64	1132,79
CEBOLA	KG	1746,91	548,22	2295,13
CENOURA	KG	2294,53	1152,92	3447,45
CHUCHU	KG	491,41	106,72	598,13
COUVE	MOLHO DE 250 G	1546,80	1477,76	3024,56
INHAME	KG	392,26	492,60	884,86
LARANJA LIMA	DZ	468,50	330,00	798,50
LARANJA SELETA	DZ	2224,17	704,00	2928,17
MAMÃO	KG	1106,20	467,04	1573,24
MELANCIA	KG	2025,20	1758,24	3783,44
MELÃO	KG	2210,00	1911,36	4121,36
POLPA ACEROLA	KG	1345,20	619,72	1964,92
POLPA MANGA	KG	713,20	354,24	1067,44
POLPA ABACAXI	KG	703,60	253,60	957,20
POLPA GOIABA	KG	888,10	223,92	1112,02
TOMATE	KG	879,70	367,28	1246,98



PREFEITURA DE

CAMPOS

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
 Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Cultura
 DEPARTAMENTO DE NUTRIÇÃO ESCOLAR



TEMPERO VERDE	MOLHO DE 90 G	2699,67	1859,56	4559,22
---------------	------------------	---------	---------	---------

LOTE 4					
GÊNERO ALIMENTÍCIO	UNIDADE	PECUÁRIA / NOVA BRASÍLIA	DORES / URURAI	SERRINHA	TOTAL SEMESTRAL
ABÓBORA	KG	2844,00	1794,00	1302,00	5940,00
ABOBRINHA	KG	0,00	0,00	0,00	0,00
AIPIM	KG	72,00	24,00	24,00	120,00
ALFACE	KG	528,00	318,00	174,00	1020,00
BANANA PRATA	KG	4839,00	2874,00	1878,00	9591,00
BANANA DA TERRA	DZ	40,20	25,20	19,20	84,60
BATATA DOCE	KG	750,00	726,00	240,00	1716,00
BETERRABA	KG	840,00	570,00	300,00	1710,00
CEBOLA	KG	1632,00	1110,00	552,00	3294,00
CENOURA	KG	2526,00	1704,00	1380,00	5610,00
CHUCHU	KG	96,00	30,00	36,00	162,00
COUVE	MOLHO DE 250 G	5616,00	3408,00	2208,00	11232,00
INHAME	KG	1770,00	1422,00	570,00	3762,00
LARANJA LIMA	DZ	716,00	293,00	206,00	1215,00
LARANJA SELETA	DZ	2938,00	2193,00	1109,00	6240,00
MAMÃO	KG	324,00	90,00	36,00	450,00
MELANCIA	KG	8640,00	5946,00	2712,00	17298,00
MELÃO	KG	9546,00	5232,00	2754,00	17532,00
POLPA ACEROLA	KG	948,00	432,00	306,00	1686,00
POLPA MANGA	KG	642,00	288,00	204,00	1134,00
POLPA ABACAXI	KG	270,00	144,00	102,00	516,00
POLPA GOIABA	KG	198,00	66,00	48,00	312,00
TOMATE	KG	1290,00	756,00	396,00	2442,00



PREFEITURA DE
CAMPOS

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Cultura
DEPARTAMENTO DE NUTRIÇÃO ESCOLAR



TEMPERO VERDE	MOLHO DE 90 G	6760,00	4333,33	3133,33	14226,67
---------------	---------------	---------	---------	---------	----------

LOTE 5			
GÊNERO ALIMENTÍCIO	UNIDADE	IMBÉ	TOTAL SEMESTRAL
ABÓBORA	KG	1596,00	1596,00
ABOBRINHA	KG	0,00	0,00
AIPIM	KG	48,00	48,00
ALFACE	KG	234,00	234,00
BANANA PRATA	KG	2083,50	2083,50
BANANA DA TERRA	DZ	24,00	24,00
BATATA DOCE	KG	336,00	336,00
BETERRABA	KG	378,00	378,00
CEBOLA	KG	654,00	654,00
CENOURA	KG	1764,00	1764,00
CHUCHU	KG	36,00	36,00
COUVE	MOLHO DE 250 G	2592,00	2592,00
INHAME	KG	840,00	840,00
LARANJA LIMA	DZ	643,00	643,00
LARANJA SELETA	DZ	1424,00	1424,00
MAMÃO	KG	162,00	162,00
MELANCIA	KG	2850,00	2850,00
MELÃO	KG	3048,00	3048,00
POLPA ACEROLA	KG	414,00	414,00
POLPA MANGA	KG	234,00	234,00
POLPA ABACAXI	KG	132,00	132,00
POLPA GOIABA	KG	108,00	108,00
TOMATE	KG	588,00	588,00
TEMPERO VERDE	MOLHO DE 90 G	3966,67	3966,67



PREFEITURA DE

CAMPOSESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Cultura
DEPARTAMENTO DE NUTRIÇÃO ESCOLAR

LOTE 6

GÊNERO ALIMENTÍCIO	UNIDADE	GUARUS / CALABOUÇO	SANTA ROSA	FURNAS	PARQUE GUARUS	TOTAL SEMESTRAL
ABÓBORA	KG	1097,50	589,00	1526,00	351,50	3564,00
ABOBRINHA	KG	452,00	488,50	103,00	357,00	1400,50
AIPIM	KG	416,00	378,50	130,50	258,50	1183,50
ALFACE	KG	418,00	197,00	254,00	155,00	1024,00
BANANA PRATA	KG	4799,17	3753,33	3393,67	1987,75	13933,92
BANANA DA TERRA	DZ	113,60	69,20	25,20	44,00	252,00
BATATA DOCE	KG	618,50	326,00	424,50	239,50	1608,50
BETERRABA	KG	629,00	411,00	517,00	268,50	1825,50
CEBOLA	KG	1385,50	1124,00	984,00	733,00	4226,50
CENOURA	KG	1167,50	788,00	1459,00	453,00	3867,50
CHUCHU	KG	407,00	415,50	153,50	274,50	1250,50
COUVE	MOLHO DE 250 G	1481,75	285,50	2605,50	95,50	4468,25
INHAME	KG	1006,00	372,50	1050,50	254,50	2683,50
LARANJA LIMA	DZ	374,58	179,17	509,25	24,17	1087,17
LARANJA SELETA	DZ	3197,92	2502,08	1983,50	1160,83	8844,33
MAMÃO	KG	1327,00	1365,00	481,00	808,00	3981,00
MELANCIA	KG	5457,00	2987,00	4463,00	2163,00	15070,00
MELÃO	KG	4183,50	1667,00	4698,00	997,00	11545,50
POLPA ACEROLA	KG	1113,00	965,00	650,00	520,00	3248,00
POLPA MANGA	KG	1011,00	876,00	469,00	506,00	2862,00
POLPA ABACAXI	KG	674,00	574,00	263,00	346,00	1857,00
POLPA GOIABA	KG	853,00	787,00	222,00	512,00	2374,00
TOMATE	KG	993,00	651,75	803,50	411,50	2859,75



PREFEITURA DE
CAMPOS

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Cultura
DEPARTAMENTO DE NUTRIÇÃO ESCOLAR



TEMPERO VERDE	MOLHO DE 90 G	1565,53	1985,56	3632,62	87,90	7271,61
---------------	------------------	---------	---------	---------	-------	---------

LOTE 7				
GÊNERO ALIMENTÍCIO	UNIDADE	TRAVESSÃO I	TRAVESSÃO II	TOTAL SEMESTRAL
ABÓBORA	KG	480,00	901,50	1381,50
ABOBRINHA	KG	348,00	713,50	1061,50
AIPIM	KG	260,00	574,00	834,00
ALFACE	KG	218,50	441,50	660,00
BANANA PRATA	KG	2418,75	4931,25	7350,00
BANANA DA TERRA	DZ	60,40	136,40	196,80
BATATA DOCE	KG	377,50	598,50	976,00
BETERRABA	KG	330,50	658,50	989,00
CEBOLA	KG	719,50	1605,50	2325,00
CENOURA	KG	531,00	1006,00	1537,00
CHUCHU	KG	264,00	581,50	845,50
COUVE	MOLHO DE 250 G	439,00	612,50	1051,50
INHAME	KG	466,50	672,50	1139,00
LARANJA LIMA	DZ	14,58	25,00	39,58
LARANJA SELETA	DZ	1682,08	3294,17	4976,25
MAMÃO	KG	861,50	1515,00	2376,50
MELANCIA	KG	3038,00	5404,00	8442,00
MELÃO	KG	1621,50	2846,00	4467,50
POLPA ACEROLA	KG	588,50	1172,00	1760,50
POLPA MANGA	KG	575,50	1158,00	1733,50
POLPA ABACAXI	KG	408,00	798,00	1206,00
POLPA GOIABA	KG	588,00	1161,67	1749,67
TOMATE	KG	485,50	1001,00	1486,50



PREFEITURA DE

CAMPOS

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
 Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Cultura
 DEPARTAMENTO DE NUTRIÇÃO ESCOLAR



TEMPERO VERDE	MOLHO DE 90 G	480,70	475,22	955,92
---------------	------------------	--------	--------	--------

LOTE 8					
GÊNERO ALIMENTÍCIO	UNIDADE	MORRO DO COCO	SANTO EDUARDO	MURUNDU	TOTAL SEMESTRAL
ABÓBORA	KG	212,00	216,00	247,00	675,00
ABOBRINHA	KG	198,50	206,00	224,00	628,50
AIPIM	KG	132,00	140,00	167,00	439,00
ALFACE	KG	80,02	85,00	122,02	287,04
BANANA PRATA	KG	990,00	1132,92	1205,58	3328,50
BANANA DA TERRA	DZ	32,00	26,00	48,00	106,00
BATATA DOCE	KG	109,00	123,00	157,50	389,50
BETERRABA	KG	127,00	141,50	172,00	440,50
CEBOLA	KG	183,50	403,50	350,50	937,50
CENOURA	KG	184,50	212,00	275,00	671,50
CHUCHU	KG	125,50	153,50	173,00	452,00
COUVE	MOLHO DE 250 G	54,50	61,50	78,50	194,50
INHAME	KG	123,50	143,00	169,00	435,50
LARANJA LIMA	DZ	5,00	14,58	10,00	29,58
LARANJA SELETA	DZ	541,25	805,00	828,75	2175,00
MAMÃO	KG	434,50	497,50	503,00	1435,00
MELANCIA	KG	1076,00	1242,00	1405,00	3723,00
MELÃO	KG	447,00	558,00	645,00	1650,00
POLPA ACEROLA	KG	292,00	338,00	371,50	1001,50
POLPA MANGA	KG	290,00	332,00	367,50	989,50
POLPA ABACAXI	KG	195,00	228,00	253,00	676,00
POLPA GOIABA	KG	296,00	336,33	370,00	1002,33
TOMATE	KG	245,75	243,00	299,00	787,75
TEMPERO VERDE	MOLHO DE 90 G	29,10	58,20	53,50	140,80



PREFEITURA DE

CAMPOSESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Cultura
DEPARTAMENTO DE NUTRIÇÃO ESCOLAR

11. PAGAMENTO:

O pagamento será realizado 30 dias após a última entrega do mês, mediante apresentação de documento fiscal correspondente ao fornecimento efetuado, vedada à antecipação de pagamento, para cada faturamento.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. Uma vez declarado vencedor, o Proponente Vendedor deverá assinar o Contrato de Compra e Venda de gêneros alimentícios, de acordo com o modelo constante no Anexo III.

12.2. A presente Chamada Pública poderá ser obtida no setor de licitação da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, com sede administrativa localizada à Rua Coronel Ponciano de Azeredo Furtado, nº 47, Parque Santo Amaro, no horário de 9:00 às 17:00h, de segunda à sexta-feira. O edital estará disponível para download através do site oficial da PMCG, a saber, <https://campos.rj.gov.br/licitacoes.php>.

12.3. Os produtos alimentícios deverão atender ao disposto na legislação sanitária (federal, estadual ou municipal) específica para os alimentos de origem animal e vegetal.

12.4. O limite individual de venda do agricultor familiar e do empreendedor familiar rural para a alimentação escolar deverá respeitar o valor máximo de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), por DAP/Ano/Entidade Executora, e obedecerão as seguintes regras:

I. Para a comercialização com fornecedores individuais e grupos informais, os contratos individuais firmados deverão respeitar o valor máximo de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), por DAP/Ano/E.Ex.

II. Para a comercialização com grupos formais o montante máximo a ser contratado será o resultado do número de agricultores familiares inscritos na DAP jurídica multiplicado pelo limite individual de comercialização, utilizando a seguinte fórmula:

III. Valor máximo a ser contratado = nº de agricultores familiares inscritos na DAP jurídica x R\$ 20.000,00.

12.5. A aquisição dos gêneros alimentícios será formalizada através de um Contrato de Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar que estabelecerá com clareza e precisão as condições para sua execução, expressas em cláusulas que definam os direitos, obrigações e responsabilidades das partes, em conformidade com os termos da chamada pública e da proposta a que se vinculam, bem como do Capítulo III - Dos Contratos, da Lei 8.666/1993.

12.6 - Faz parte integrante do presente expediente:

Anexo I - RELAÇÃO DAS ESCOLAS E CRECHES POR LOTES E ENDEREÇO.

Anexo II - MODELO DE PROJETO DE VENDA

Anexo III - MINUTA DO CONTRATO.



PREFEITURA DE

CAMPOS

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Cultura

DEPARTAMENTO DE NUTRIÇÃO ESCOLAR



Campos dos Goytacazes, 08 de julho 2019.

Brand Arenari
Secretário de Educação
Matricula 38561

BRAND ARENARI

Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes -



PREFEITURA DE

CAMPOS

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Cultura

DEPARTAMENTO DE NUTRIÇÃO ESCOLAR



Anexo I

RELAÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES

E

CRECHES POR LOTES



PREFEITURA DE
CAMPOS

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Cultura
DEPARTAMENTO DE NUTRIÇÃO ESCOLAR



LOTE 1

Grupamento - Farol	Endereço
E.M. APIC	Terminal Pesqueiro - Farol de São Tomé - Santo Amaro
E.M. José de Anchieta	Rua Xingu, s/n° - Xexé - Farol de São Tomé - Santo Amaro
E.M. Cláudia Almeida Pinto de Oliveira	Rua Dom Augustinho, s/n° - Vila do Sol - Farol de São Tomé - Santo Amaro
C.E. Farol de São Thomé	Rua Olavo Saldanha, s/n° - Farol de São Thomé - Radio Velho
E.M. Farol de São Thomé	Av. Pinheiro Machado, s/n° - Farol de São Tomé - Santo Amaro
C.E. Felismindo Maques Barreto	Rua Boa Ventura, s/n° - Farol de São Thomé
E.M. Olímpio Honório de Almeida	Av. Pinheiro Machado, s/n° - Farol de São Tomé - Santo Amaro
E.M. Olavo Alves Saldanha Filho	Rua Olavo Alves Saldanha Filho, s/n° - Boa Vista - Santo Amaro
E.M. Coronel Antônio Batista	Praça de Santo Amaro, s/n° - Santo Amaro
Baixada I e II	Endereço
C.E. Monteiro Lobato - Venda Nova	Av. Principal, s/n - Campo Novo
E.M. João Goulart - Venda Nova	Rua Principal, s/n° - Venda Nova
E.M. Alberto Lamego II - Martins Lage	Rodovia José Lysandro de Albernaz Gomes - Martins Lage
E.M. DR. Luiz Guaraná - Cambaíba	Estrada de Cambaíba, s/n° - Cambaíba
E.M. Jacques Richer - Campo Novo	Estrada de Campo Novo - Campo Novo - São Sebastião
E.M. José Carneiro Terra - Fazendinha	Av. Newton Guaraná, s/n° - Fazendinha
C.E. Beira do Taí - Beira do Taí	Av. Júlio de Souza Rangel, s/n° - Beira do Taí
E.M. Tarcílio Siqueira Cordeiro - Beira do Taí	Rua Principal, s/n° - Beira do Taí - São Sebastião
C.E. Erivelton Júnior - São Sebastião	Praça São Sebastião, 7 - São Sebastião
E.M. Compartilhada Leôncio Pereira Gomes - São Sebastião	Rua Rodrigues Peixoto, n° 01 - São Sebastião
C.E. Mãe Flor Sadi Ribeiro Gomes - Poço Gordo	R. Principal, s/n - Poço Gordo
E.M. Alberto Lamego I - Poço Gordo	Rua Principal, s/n° - Poço Gordo - São Sebastião
Baixada III e IV	Endereço
E.M. Maria Queiroz de Oliveira - Mineiros	Rua Maria Cândida Pessanha, s/n° - Mineiros
José Cândido de Carvalho - Saturnino Braga	Rodovia do Açúcar, s/n°, Saturnino Braga - São Sebastião
E.M. Maria Arlete de Azevedo de Araújo - Saturnino Braga	Av. Alair Ferreira, KM 22 - Saturnino Braga - São Sebastião
E.M. Amaro Antonio da Silva - Ponto do Coqueiro	Est. do Açúcar, s/n° - Km 23 - RJ-216 - Ponto do Coqueiro
E.M. Antônio Caetano Peixoto - Alto do Eliseu	Estrada Alto do Elizeu - Alto do Elizeu - São Sebastião
E.M. Gervásio Vasconcelos Cordeiro - Ponto do Carmo	Estrada do Açúcar, s/n° - Ponto do Carmo - Goitacazes
E.M. Heitor Alves Barreto - Largo do Garcia	Estrada Largo do Garcia - São Sebastião
E.M. Lúcia Caldas - Campo Limpo	Estrada do Açúcar - Campo Limpo - Goitacazes
C.E. Maria da Conceição Santos Tavares - Baixa Grande	Rodovia Deputado Alair Ferreira, RJ 216 - Baixa Grande
E.M. Santa Terezinha - Baixa Grande	Rua Dom Bonifácio Plum, s/n° - Baixa Grande - Mussurepe
E.M. Francisco Ribeiro Siqueira - Babosa	Estrada da Babosa, s/n°, Babosa - Mussurepe
E.M. José das Chagas Pinto - Marrecas	Praça de Marrecas, s/n° - Mussurepe
E.M. Pedro Barbosa - Mussurepe	Estrada Principal, s/n° - Rio do Colégio - Mussurepe
Baixada V	Endereço
C.E. Desembargador Sebastião Amaro da Silva Machado - Tócos	Av. Guilherme Morisson, 619 - Tócos
E.M. CIEP Brizolão 269 Francisco Portela - Tócos	Rua Guilherme de Morisson, s/n° - Tócos
E.M. Alicério Ribeiro da Silva - Tócos	Rua Miguel Rinald, 685- Canto do Rio - Tócos



PREFEITURA DE
CAMPOS

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Cultura
DEPARTAMENTO DE NUTRIÇÃO ESCOLAR



E.M. Antônio de Souza Rodrigues - Tócos	R. Viúva Areias, s/n° - Coqueiro de Tócos - Tócos
E.M. Dr. Getúlio Vargas - Tócos	Rua Maria Isabel Gomes dos Santos, s/n° - Tócos
E.M. José de Azevedo - Ponta Grossa dos Fidalgos	Rua Nossa Senhora da Conceição, s/n° - Ponta Grossa dos Fidalgos - Tócos
E.M. Gonçalo Francisco Nunes - Carvão	Estrada do Carvão, s/n° - Carvão - Tócos
E.M. Manoel Simões de Rezende - Carvão	Rua 02, Estrada do Carvão. Cantagalo
Baixada VI	Endereço
E.M. José Manoel da Silva - Caboio	Rua Principal, s/n° - Retiro - Canal das Flechas - Santo Amaro
E.M. Sérgio Viana Barroso - Caboio	Estrada de São Martinho - Caboio - Santo Amaro
E.M. Miguel Henrique Gomes - São Martinho	Rua Principal, s/n° - São Martinho - Santo Amaro
E.M. Thierry Homero Ribeiro Gomes - Alto da Areia	Estrada de São Martinho, s/n° - Alto da Areia

LOTE 2

Grupamento Goitacazes	Endereço
Nação Goitacá CIEP - Goitacazes	Estrada de Poço Gordo, s/n°, Goitacazes
C.E. Norberto Siqueira Barreto - Goitacazes	R. Sebastião Silvano, 132 - Goitacazes
E.M. Manoel Coelho - Goitacazes	Rodovia Raul Souto Maior, s/n° - Ponto da Cruz - Goitacazes
E.M. Leopoldino Maria - Goitacazes	Rua Campo Alegre, s/n° - Nova Goitacazes
C.E. Monsenhor Olivácio Nogueira Matins - Goitacazes	Rua Monsenhor Capeline, 30 - Goitacazes
C.E. Donana - Donana	Rua Antônio Moacir Batista, 39 - Donana
E.M. Donana - Donana	Rua Francisco Sabino, s/n° - Donana - Goitacazes
E.M. Iniciação Agrícola José Francisco Mota Vasconcelos - Pq. Tropical	Estrada do Açúcar, s/n° - Donana
C.E. Parque Imperial - Pq. Imperial	R. Lourival Martins Beda, 2 - Pq. Imperial
E.M. Rotary I - Pq. Imperial	Rua das Hortências, s/n° - Parque Bela Vista
Grupamento Penha/Novo Jockey	Endereço
E.M. José do Patrocínio (Nina Aroeira) - Penha	Av. Henrique Guitton, s/n°, Conjunto Santa Maria - Penha
E.M. José do Patrocínio - Penha	Av. Henrique Guitton, s/n°, Conjunto Santa Maria - Penha
C.E. Penha - Penha	R. Rossine Quintanilha Chagas, s/n - Penha
C.E. Francisco Cordeiro Pereira - Penha	Rua Projetada 3, s/n° - Conjunto Habitacional da Penha - Penha
C.E. Carlos Roberto Nunes de Carvalho - Penha	Rua Amaro Machado, 67 - Parque Angélica
C.E. José Moreira - Penha	Rua Manoel Gomes da Silva, 23 - Penha
C.E. Jocinéia da Silva Borges I (sede) - Novo Jockey	Rua 15, s/n° - Novo Jockey
C.E. Jocinéia da Silva Borges II (anexo) - Novo Jockey	Modelo: Rua Henrique Oliveira, s/n Anexo: Rua Projetada, s/n - Novo Jockey
E.M. Sebastião Ribeiro de Deus - Novo Jockey	Rua 16 - Novo Jockey
E.M. Professora Wilmar Cava Barros - Jockey (Presidente Kennedy)	Av. Arthur Cardoso Filho, s/n° - Jockey Club
E.M. Senador Tarcísio Miranda - Jockey (Presidente Kennedy)	Av. Presidente Kennedy, n° 47 - Jockey Club
C.E. Ana Beatriz Rangel da Silva - Jockey	R. Ariosto Lanes Rabelo, 167 - Jockey Clube
C.E. Wilson Amaro de Freitas - Jockey	Rua Antonio Callado, s/n - Jockey II



PREFEITURA DE
CAMPOS

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Cultura
DEPARTAMENTO DE NUTRIÇÃO ESCOLAR



LOTE 3

Grupamento Parque Aurora/Turf	Endereço
C.E. Irmã Dulce - Pq. Aurora	Rua Manoel Ribeiro, 97, Parque São Benedito
C.E. Parque Aurora - Pq. Aurora	Travessa Martins, s/n - Pq. Aurora
E.M. CIEP Arnaldo Rosa Viana - Pq. Aurora	Rua Mário Manhães de Andrade, s/n° - Parque Aurora
E.M. Sagrada Família - Convento	Av. Santo Afonso, 208 - Parque João Seixas
E.M. Professora Sebastiana Machado da Silva - Dr. Beda	Rua Dr. Beda, s/n° - IPS
E.M. Maria Lúcia - Turf	Praça Antonio Viana, s/n° - Turf Club
E.M. Dr. Alcindor de Moraes Bessa - Turf	Rua Manoel Landim, 208 - Turf Club
E. Sebastião Tavares Campista - Turf	Rua Cardoso Moreira, 361, Turf Club
E.M. APOE - Turf	Rua Domingos Viana - Turf - Club
C.E. STIAC - Jardim São Benedito	Marechal Floriano -Centro
Grupamento Centro/Lapa	Endereço
E.M. Pequeno Jornaleiro - Centro (Próximo ao SANDU)	Rua Antonio Ribeiro Moço, nº 11 – Centro
C.E. Dom Antonio de Castro Mayer - Pq. Califórnia	Rua Domingos Viana, 224 - Pq. California
C.E. João Perdecene Neto - Lapa	Av. Rui Barbosa, 553 - Lapa
E.M. Instituto Profissional São José - Lapa	Av. Rui Barbosa, 553 - Lapa
C.E. Francisco de Assis - Matadouro	Rua Dr. Adão Manoel Pereira Nunes, s/n° - Matadouro
E.M. Francisco de Assis - Matadouro	Rua Dr. Adão Manoel Pereira Nunes, s/n° - Matadouro

LOTE 4

Grupamento Pecuária/Nova Brasília	Endereço
M. 29 de Maio - Pecuária	Rua Visconde de Alvarenga, s/n° - Pecuária
C.E. Dom Helder Câmara - Pecuária	Prof Edgar Machado, s/n° - Pecuária
E.M. Presidente Castelo Branco - Pecuária	Rua Prefeito Edgar Nunes Machado, s/n° - Pecuária
C.E. Irmã Zilda de Castro - Pecuária	Rua Ramiro Braga, s/n° - Cajú
E.M. Ferroviário Jocy da Silva Barbeto - Pecuária	Rua Bruno de Azevedo, 55 – Pq. Tamandaré
C.E. Professora Ruth Chagas Manhães - Julião Nogueira	Rua Wilson Amaro de Freitas, s/n - Parque Julião Nogueira
E.M. Professor Walter Siqueira - Julião Nogueira	Rua Wilson Amaro de Freitas - Parque Julião Nogueira
C.E. Benedito Alves Barreto - Nova Brasília	Rua Pache Faria, s/n° - Nova Brasília
C.E. Esplanada - Nova Brasília	Rua Walter Sales, s/n - Pq. Esplanada
E.M. Clóvis Tavares CIEP Compartilhado - Nova Brasília	Rua Allan Kardec, s/n°, Pq. Nova Brasília
E.M. José Carlos Pereira Pinto - Nova Brasília	
E.M. Amaro Prata Tavares (Antigo Wilma Tâmega) - Formosa	Rua Tenente Coronel Cardoso, nº 647 - Centro
E.M. CEMSTIAC - Lacerda Sobrinho	Rua Lacerda Sobrinho, 114 - Centro
Grupamento Serrinha	Endereço
C.E. João Siqueira dos Santos - Tapera	Rua C, Quadra C, s/n - Tapera
E.M. Manoel Ribeiro do Nascimento - Tapera	Rua E, s/n°, Loteamento Novo - Tapera



PREFEITURA DE
CAMPOS

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Cultura
DEPARTAMENTO DE NUTRIÇÃO ESCOLAR



C.E. Silvina Manhães Terra - Ibitioca	Estrada Ribeiro Comprido, s/n - Ibitioca
E.M. Antônia Lopes - Ibitioca	Rua do Colégio, Pernambuco - Ibitioca
E.M. Alfredo Vieira Machado - Ibitioca	Serrinha - BR 101, KM 129
E.M. Ambrósio Sousa - Ibitioca	Estrada do Leite, s/nº - Serrinha
E.M. Leandro de Souza Gomes - Ibitioca	Estrada Pedra Negra, s/nº - Ibitioca
E.M. Barreto - Caxeta	Rodovia Amaral Peixoto - Km 91, Caxeta - Ibitioca
E.M. Manoel Pereira Gonçalves - Caxeta	Estrada da Figueira - Fazenda Felicidade - Caxeta
E.M. Professora Maria Ângela Moreira Pinto - Caxeta	KM 94, BR 101 - Caxeta - Ibitioca
Grupamento Dores de Macabu/Ururá	Endereço
C.E. Luiz Gonzaga da Silva - Ururá	R. José Maria da Cruz Campista, s/n - Ururá
E.M. Mário Barroso - Ururá	Rua da Farmácia, nº 202 - Ururá
E.M. Pequeno Frederico - Ururá	Rua Vicente de Vasconcelos, s/nº - Ururá
E.M. João Borges Barreto - Ururá	Rua Haroldo Machado, s/nº, Conjunto João Paulo II - Rua A, s/nº - Ururá
E.M. Alcebíades Candiano - Ponta da Lama	Estrada Dores de Macabu, s/nº - Ponta da Lama
E.M. João Clapp - Ponta da Lama	Rua Heraldo Batista, s/nº - Ponta da Lama
E.M. Manoel Corrêa Gonçalves - Dores de Macabu (Estrada do Macaco)	Estrada de Macacos - Dores de Macabú
C.E. José de Souza Sodré - Dores de Macabu	Rua São Francisco, 75 - Dores de Macabu
E.M. Maria Antônia Pessanha Trindade - Dores de Macabu (Quilombo)	Av. Mário de Abreu, s/nº - Quilombo - Dores de Macabú
E.M. Paulo Freire - Dores de Macabu	Rua Pq. Souza Valle, s/nº - Dores de Macabú
E.M. Raymundo Soares Filho - Dores de Macabu (Cerejeira)	Estrada Cerejeira, s/nº, Cerejeira - Dores de Macabú
E.M. Sebastião Viveiros de Vasconcelos - Dores de Macabu (Guriri)	Estrada de Dores de Macabú, s/n - Guriri - Dores de Macabú

LOTE 5

Grupamento Imbé	Endereço
C.E. Conceição do Imbé - Imbé	Conceição do Imbé - Morangaba
E.M. Conceição do Imbé - Imbé	Fazenda Conceição do Imbé - Morangaba
E.M. Fazenda Aleluia - Imbé	Fazenda Aleluia - Imbé - Morangaba
E.M. Salvador Benzi - Imbé	Fazenda Opinião - Imbé - Morangaba
E.M. Helena Machado de Oliveira - Santa Cruz	Rodovia Campos-São Fidélis - Itereré - Santa Cruz
E.M. Jardim de Infância Alva Doralice Ribeiro de Castro - Santa Cruz	Av. Central, S/N - Santa Cruz
C.E. Vera Prityman - Santa Cruz	Rua do Colégio, 39 - Santa Cruz
E.M. Padre João Norberto da Costa Lima - Estrada Lagoa de Cima	Estrada de Lagoa de Cima, s/nº - Fazenda Olinda - Morangaba
E.M. Ponta da Palha - Estrada Lagoa de Cima	Estrada Lagoa de Cima, s/nº - São Benedito - Morangaba
C.E. Professora Ângela Maria do Amaral Carvalho - Lagoa de Cima	Estrada Principal, s/n - Lagoa de Cima
E.M. Antônio Joaquim Codeço - Morro Grande	Est. Lagoa de Cima - Morro Grande - Morangaba
C.E. Nadir Pereira Gomes - Rio Preto	Av. Principal - Rio Preto, s/n - Morangaba
E.M. Fazenda Chalita - Rio Preto	Fazenda da Penha - Morangaba
E.M. Morangaba - Rio Preto	Rua Principal, s/nº, Rio Preto - Morangaba
E.M. Roosevelt Chrisóstomo de Oliveira - Rio Preto	Serra do Rio Preto - Morangaba



PREFEITURA DE
CAMPOS

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Cultura
DEPARTAMENTO DE NUTRIÇÃO ESCOLAR



E.M. Santo Amaro - Rio Preto

Av. Principal, s/nº, Água Fria – Morangaba

LOTE 6	
Grupamento Guarus	Endereço
Guarus/Calabouço	
E.M. Custódio Siqueira CIEP	Av. Senador José Carlos Pereira Pinto, 500 - Calabouço
E.M. Lions II	Rua Dom Aquino Corrêa, s/nº - Parque São Jorge
E.M. Custódio Generoso Vieira	Rua Djalma Lima, 286 - Parque Prazeres
E.M. Prisco de Almeida	Av. Senador José Carlos Pereira Pinto, 471 - Calabouço
E.M. Lions Goitacá	Avenida José Carlos Pereira Pinto, nº 360, Calabouço
E.M. Santo Antônio	Rua Santo Antônio, 129 – Jardim Carioca
E.M. Dr. Luiz Sobral	Rua Araújo Silva, 20 – Jardim Carioca
E.M. Branca Peçanha Ferreira	Rua José Jorge Teixeira, 144 - Parque Eldorado
E.M. Frederico Paes Barbosa	Rua Jonh Jonh Duncan, s/nº - Parque Novo Mundo
E.M. Professora Olga Linhares Corrêa	Av. Senador José Carlos Pereira Pinto, 751 - Calabouço
C.E. Professora Olga Linhares Corrêa	Rua Araújo Silva, 87 - Jardim Carioca
C.E. Orla I	Av. Bartholomeu Lisandro, 1116 - Jardim Carioca
C.E. Parque Prazeres	R. Djalma Lima, 100 - Parque Prazeres
Guarus/Santa Rosa	
Endereço	
E.M. Ataíde Dias CIEP	Rua Califórnia, 110 - Santa Rosa
E.M. CIEP Brizolão 144 Professora Carmem Sylvia Carneiro	Rua Edgard Monteiro, s/nº, Pq. Eldorado
E.M. Lions I	Av. Santa Rosa, s/nº - Parque Santa Rosa
E.M. Professora Eunícia Ferreira da Silva	Rua Vinte de Março, nº 18 - Santa Rosa
C.E. Jardim Ceasa	Rua Nova Aurora, 348 - Jardim Ceasa
C.E. Júlia Gomes Cardoso	Rua Operário Valdir Manhães, 142 - Custodópolis
C.E. João Batista Veiga	Rua Patrício Menezes, 37 - Custodópolis
C.E. João Goulart	Rua Profª Ruth Ribeiro do Rosário, s/nº - Eldorado
C.E. Martin Luther King	Rua Nove, s/n, Novo Eldorado
C.E. Zumbi dos Palmares	Rua Juiz Antônio Braga, 2 - Santa Rosa
C.E. Grevi Siqueira	Rua Carlos Bruno, 86/98 - Custodópolis
E.M. CIEP Brizolão 332 Pedro Alvares Cabral	Estrada Taquaraçu, s/nº - Terra Prometida Codin
C.E. Gandur Assed	Rua Principal, s/nº - Terra Prometida
C.E. Gilberto do Espírito Santo Amaral	Rua N, s/nº - Codin
C.E. Francisco Alves Dias	Rua José Luiz de Freitas - Parque Santa Clara
Guarus/Furnas	
Endereço	
E.M. Lídia Leitão de Albernaz - Aldeia	Rua São Paulos/nº - Parque Cidade Luz – Guarus
C.E. Aldeia - Aldeia	Rod. Campos x Itaperuna, s/n - Parque Aldeia
C.E. José Eduardo Zandonaide - Aldeia	Rua Aldenor Alves dos Santos, 150 - Santa Helena
E.M. Francisco Faria Barbosa - Aldeia	Rodovia Campos-Itaperuna - KM 3 – Parque Aldeia
E.M. Professora Áurea Simão - Aldeia	Rua Santo Eduardo, 41 Parque Lebret



PREFEITURA DE

CAMPOS

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
 Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Cultura
 DEPARTAMENTO DE NUTRIÇÃO ESCOLAR



C.E. Professora Joelma Figueiredo de Souza - Aldeia	Rua Lindolfo Fraga, 71 - Fundão
C.E. Sérgio Luiz Lilico Paes da Silva - Aldeia	Rua Minas Gerais, 13 - Parque Cidade Luz
C.E. Souza Mota - Aldeia	Av. Souza Mota, nº 123 - Fundão
E.M. CIEP Brizolão 142 Maestro Vila Lobos	Rua Nazário Pereira Gomes, 464 - Pq. São José
C.E. Antônio Nunes Vieira - Três Vendas	Rua Principal, s/nº - Três Vendas
C.E. Atalíba Carvalho de Brito - Três Vendas	Rua da Praça, s/nº - Sapucaia
E.M. Professora Darci Ribeiro - Três Vendas	Rua Principal, s/nº - Três Vendas
Guarus/Pq. Guarus	Endereço
C.E. São Matheus	Rua Marquês de Valença - s/n - Parque São Matheus
C.E. Pq. Guarus	Av. Petrópolis, 170 - Pq. Guarus
C.E. Heloísa Monteiro da Paixão	Av. Hélio Montezano de Oliveira, s/nº - Pq. Guarus
C.E. Glicério Carlos Neto	Rua Municipal, 100, Parque Lebrecht
E.M. Wilson Batista	Av. Campista, s/nº, Parque Guarus
E.M. Marechal Arthur da Costa e Silva	Av. Zuza Mota, s/nº - Pq. Presidente Vargas
C.E. Dr. Félix Miranda	Av. Petrópolis, 35 - Pq. Guarus
C.E. Getúlio Vargas	R. Auta de Souza - Pq. Alvorada

LOTE 7

Grupamento Travessão I	Endereço
E.M. Marlene Henriques Alves - Jardim Aeroporto	Rua Luiz Baldan, s/nº - Pq. Jardim Aeroporto
C.E. Jardim Aeroporto - Jardim Aeroporto	Rua Dorila Pessanha, s/nº - Jardim Aeroporto
E.M. Alayr Bernardes Pereira - Brejo Grande	Estrada de Brejo Grande s/nº - Brejo Grande
E.M. Bartholomeu Lysandro - Balança Rangel	Estrada de Balança Rangel, s/nº - Travessão
E.M. Guiomar Ramos Paes - Balança Rangel	Balança Santa Maria - Travessão
E.M. Carlos Chagas - Jacarandá	Rua Principal, s/nº - Jacarandá - Travessão
E.M. Francisco Ricardo L. A. Santos - Mundéus	Av. Principal, 215 - Mundéus, Travessão
E.M. Augusto Machado Viana - Km 6	Rua G, 54 e 57 - Codin
E.M. Dr. Francisco Manoel Pereira Crespo - Km 8	Rodovia Campos -Vitória, KM 8, Jardim Aeroporto
E.M. Anleifer Leite Fernandes - Jardim Boa Vista	Rua 9, Jardim Boa Vista - Km 05, BR 101
C.E. Bruno da Silva Macabu - Jardim Boa Vista	Rua 1, nº55 - Jardim Boa Vista
C.E. Pq. Santos Dumont - Pq. Santos Dumont	Rua Álvaro Batista, 28 - Parque Santos Dumont
Grupamento Travessão II	Endereço
C.E. Madre Tereza de Calcutá - Travessão	R. Manoel Vieira da Silva, 33 - Travessão
C.E. Antonino Venâncio - Travessão	Av. Antônio Luiz da Silveira, s/n - Travessão
E.M. Albertina Azevedo Venâncio - Travessão	Av. Antonio Luiz da Silveira, 204 - Travessão
E.M. João Batista de Azeredo - Travessão	Praça Nossa Senhora da Conceição, s/nº - Travessão
E.M. Luis Carlos de Lacerda - Travessão	BR 101 - Rodovia Campos-Vitória, Km 16, s/nº - Travessão
E.M. Nossa Senhora da Conceição - Travessão	Praça do Arraial, s/nº - Arraial - Travessão
E.M. Professor Carlos Bruno - Travessão	Rua Principal, s/nº, Ribeiro do Amaro - Travessão
E.M. Professora Eleonora Silva Viana Pinto - Travessão	Estrada do Fio, 49 - KM 13 - Travessão de Campos



PREFEITURA DE

CAMPOS

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
 Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Cultura
 DEPARTAMENTO DE NUTRIÇÃO ESCOLAR



C.E. Emídio Teixeira de Oliveira - Lagoa das Pedras	Rodovia Campos-Vitória, Km 8 - Lagoa das Pedras
C.E. Nova Canaã (Álvaro Ribeiro das Neves) - Nova Canaã	Rua Principal, s/n, Pq Nova Canaã
E.M. Nova Canaã (Ary Batista Rangel) - Nova Canaã	Rua Principal, s/n° - KM 10 - Nova Canaã
C.E. Anísio Spinola Teixeira - Km 13	Av Antonio Luiz da Silveira s/n - Km 13, Travessão de Campos
E.M. Francisco Ricardo L. A. Santos - Km 15	Rua 1, s/n° - Km 15 - Travessão
E.M. José Giró Faisca - Km 15	Rua D, nº 19, Nova Travessão - Travessão
E.M. Etelvira Matins Medeiros - Km 17	Rod. Campos-Vitória - KM 13 - Travessão
E.M. Ignácio Corrêa dos Santos - Guandu	Rua Principal, s/n° - Guandú - Travessão

LOTE 8

Grupamento Morro do Coco	Endereço
E.M. João Carlos de Castro	Morro do Coco - Pião de Baixo
E.M. Luiz Monteiro Barbosa	Estrada São Luis de Mutuca - Morro do Coco
C.E. Olímpio Paulo da Silva	R. Nossa Senhora da Penha, s/n - Morro do Coco
E.M. Lulo Ferreira de Araújo (Francisco)	Rua Nossa Senhora da Penha, s/n° - Morro do Coco
E.M. Felício Sarlo	Parque Ipiranga - Morro do Coco
E.M. Santa Rosa	Fazenda Santa Rosa - Morro do Coco
E.M. Sesmaria	Sesmaria - Morro do Coco
Grupamento Santo Eduardo	Endereço
C.E. Henrique Jardim da Cruz	Rua Mercúrio, 53 - Santa Maria
C.E. José Silveira Lubanco	Rua Teotônio Ferreira de Araújo, s/n° - Espírito Santinho
C.E. Professor Paulo Freire	Rua Santo Augusto de Mello, 29 - Centro - Santo Eduardo
E.M. Carlos Jardim da Cruz	Rua Teotônio Ferreira de Araújo - Espírito Santinho - Santo Eduardo
E.M. São João	KM 6, RJ 230 - São Roque - Santo Eduardo
E.M. Nossa Senhora Aparecida	Rua Santo Augusto de Melo, nº 29 - Santo Eduardo
E.M. Olímpio Peixoto Sampaio	Rua Marte, s/n° - Santa Maria
E.M. Posse do Meio	Posse do Meio - Santa Maria
E.M. Santa Maria	Rua Marte, s/n° - Santa Maria
Grupamento Murundu/Conselheiro Josino	Endereço
E.M. Anna Fernandes Paes - Murundu	Rua Mário Rocha, s/n° - Murundu
E.M. Califórnia - Murundu	Rua Califórnia, S/N - Santa Maria
E.M. Genésio Viana - Murundu	Rodovia Murundu - Palmares, s/n°
E.M. Isabel Maria Polônio Tavares - Murundu	Rua das Flores, s/n° - Murundu
E.M. Santa Bárbara - Murundu	Fazenda Santa Barbara - Santo Eduardo
C.E. Irmã Zilda - Conselheiro Josino	Rua Teotônio Ferreira de Araújo, 115 - Conselheiro Josino
E.M. Conselheiro Josino - Conselheiro Josino	Rua Porfírio Mothé, s/n° Conselheiro Josino Vila Nova
C.E. Enéas Tavares Trindade - Vila Nova	Rua do Alto, s/n - Vila Nova
E.M. Eloy Ornelas - Vila Nova	Rua do Alto, 87 - Vila Nova
E.M. Santa Rita de Cássia - Chave do Paraíso	Rua Manoel Ribeiro de Souza, s/n° - Chave do Paraíso - Vila Nova



PREFEITURA DE
CAMPOS

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Cultura
DEPARTAMENTO DE NUTRIÇÃO ESCOLAR



**ANEXO II - MODELO DE PROJETO DE VENDA -
MODELO PROPOSTO PARA OS FORNECEDORES INDIVIDUAIS**

I - IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR (A) INDIVIDUAL					
1. Nome do Proponente				2. CPF	
3. Endereço			4. Município/UF		5. CEP
6. Nº da DAP Física			7. DDD/Fone		8. E-mail (quando houver)
9. Banco		10. Nº da Agência		11. Nº da Conta Corrente	
Produto	Unidade	Quantidade	Preço de Aquisição*		Cronograma de Entrega dos produtos
			Unitário	Total	
OBS: * Preço publicado no Edital n xxx/xxxx (o mesmo que consta na chamada pública).					
II - IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA (DGC) - (FONE)					
Nome			CNPJ		Município
Endereço					Fone
Nome do Representante Legal				CPF	
Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.					
Local e Data:	Assinatura do Fornecedor Individual		CPF:		



PREFEITURA DE
CAMPOS

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYIACAZES
Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Cultura
DEPARTAMENTO DE NUTRIÇÃO ESCOLAR



**ANEXO II - MODELO DE PROJETO DE VENDA -
MODELO PROPOSTO PARA OS GRUPOS FORMAIS**

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE					
IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2019					
I - IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES					
GRUPO FORMAL					
1. Nome do Proponente			2. CNPJ		
3. Endereço		4. Município/UF			
5. E-mail		6. DDD/Fone			7. CEP
8. Nº DAP Jurídica		9. Banco	10. Agência Corrente		11. Conta Nº da Conta
12. Nº de Associados		13. Nº de Associados de acordo com a Lei nº 11.326/2006			14. Nº de Associados com DAP Física
15. Nome do representante legal		16. CPF			17. DDD/Fone
18. Endereço			19. Município/UF		
II - IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORIA DO PNAE/FNDE/MEC					
1. Nome da Entidade			2. CNPJ		3. Município/UF
4. Endereço					5. DDD/Fone
6. Nome do representante e e-mail				7. CPF	
III - RELAÇÃO DE PRODUTOS					
1. Produto	2. Unidade	3. Quantidade	4. Preço de Aquisição*		5. Cronograma de Entrega dos produtos
			4.1. Unitário	4.2. Total	
OBS: * Preço publicado no Edital nº 001/2019 (o mesmo que consta na chamada pública).					
Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.					
Local e Data		Assinatura do Representante do Grupo Formal			Fone/E-mail:



**ANEXO II - MODELO DE PROJETO DE VENDA -
MODELO PROPOSTO PARA OS GRUPOS INFORMAIS**

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE							
IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2019							
I - IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES							
GRUPO INFORMAL							
1. Nome do Proponente				2. CPF			
3. Endereço				4. Município/UF		5. CEP	
6. E-mail (quando houver)				7. Fone			
8. Organizado por Entidade Articuladora () Sim () Não				9. Nome da Entidade Articuladora (quando houver)		10. E-mail/Fone	
II - FORNECEDORES PARTICIPANTES							
1. Nome do Agricultor (a) Familiar		2. CPF		3. DAP	4. Banco	5. Nº Agência	6. Nº Conta Corrente
III - IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC							
1. Nome da Entidade			2. CNPJ			3. Município	
4. Endereço					5. DDD/Fone		
6. Nome do representante e e-mail					7. CPF		
IV - RELAÇÃO DE FORNECEDORES E PRODUTOS							
1. Identificação do Agricultor (a) Familiar	2. Produto	3. Unidade	4. Quantidade	5. Preço de Aquisição* /Unidade		6. Valor Total	
						Total agricultor	
						Total agricultor	
						Total agricultor	
						Total agricultor	
						Total agricultor	
						Total agricultor	
						Total do projeto	

OBS: * Preço publicado no Edital n 001/2019 (o mesmo que consta na chamada pública).



PREFEITURA DE

CAMPOSESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Cultura
DEPARTAMENTO DE NUTRIÇÃO ESCOLAR

IV - TOTALIZAÇÃO DO PRODUTO

1. Produto	2. Unidade	3. Quantidade	4. Preço/Unidade	5. Valor Total por Produto	6. Cronograma de Entrega dos Produtos
				Total do projeto:	
Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.					
Local e Data:	Assinatura do Representante do Grupo Informal			Fone/E-mail: CPF:	
Local e Data:	Agricultores (as) Fornecedores (as) do Grupo Informal			Assinatura	



PREFEITURA DE
CAMPOS

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Cultura
DEPARTAMENTO DE NUTRIÇÃO ESCOLAR



ANEXO III - MINUTA DE CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE - N° 001/2019

O MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, com sede administrativa localizada à Rua Coronel Ponciano de Azeredo Furtado, n° 47, Parque Santo Amaro, inscrita no C.N.P.J./MF sob o n° 29.116.894/0001-61, neste ato representado pelo Sr. _____ Matrícula_____, Secretário de Educação, Cultura e Esporte, neste ato denominados simplesmente **CONTRATANTE**, e por outro lado (nome do grupo formal ou informal ou fornecedor individual), com situado à Av., n.º _____, em (município), inscrita no CNPJ sob n.º _____, (para grupo formal), CPF sob n.º _____ (grupos informais e individuais), doravante denominado(a) **CONTRATADO(A)**, fundamentados nas disposições da Lei n° 11.947/2009 e da Lei n° 8.666/93, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública n° 001/2019, resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

É objeto desta contratação a aquisição de **GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, para o ano letivo de 2019/2020, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública n.º 001/2019, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA:

O **CONTRATADO** se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar ao **CONTRATANTE** conforme descrito na Cláusula Quarta deste Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA:

O limite individual de venda de gêneros alimentícios do **CONTRATADO** será de até R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) por DAP por ano civil, referente à sua produção, conforme a legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

CLÁUSULA QUARTA:

Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos abaixo (no quadro), de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o **CONTRATADO** receberá o valor total de R\$ _____ (_____).

As entregas das **Polpas de Frutas** deverão ser entregues nas Unidades Escolares indicadas no ANEXO I de acordo com as determinações do Departamento de Nutrição Escolar com a Logística sendo realizada pela CONTRATADA, em carro refrigerado e com licença sanitária expedida pelo município de origem.



As entregas de hortifruti deverão ser entregues nas Unidades Escolares indicadas no ANEXO I de acordo com as determinações do Departamento de Nutrição Escolar com a Logística sendo realizada pela CONTRATADA, seguindo os critérios estabelecidos nas especificações.

O recebimento das mercadorias dar-se-á mediante apresentação do Termo de Recebimento e das Notas Fiscais de Venda pela pessoa responsável pela alimentação no local de entrega.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS GÊNEROS	UNID	QUANTIDADE SEMESTRAL	*Preço de Aquisição (RS)	*Preço de Aquisição (RS)
				UNITÁRIO	TOTAL
1	ABÓBORA: com casca firme, tamanho grande, uniforme, sem ferimentos ou defeitos, turgescentes, intacta e bem desenvolvida, livre de terras e corpos. Embalagem: caixas plásticas vazadas e higienizadas e/ou embalados em sacos plásticos transparentes próprios para alimentos, de forma que os produtos sejam entregues íntegros, etiquetados com a identificação da escola e peso.	Kg	19.890	4,32	85.924,80
2	ABOBRINHA: De coloração verde clara, com ausência de ataque de brocas e manchas de encosto e com corte do pedúnculo igual. Deverá ser de porte médio/grande, de boa qualidade, fresca, compacta e firme, apresentando tamanho uniforme e suficientemente desenvolvido, estando livre de sujidades, defeitos graves que alterem a conformação e aparência, sem lesões de origem física/mecânica (rachaduras, perfurações, cortes). Deverá apresentar grau de maturação tal que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo imediato. Embalagem: caixas plásticas vazadas e higienizadas e/ou embalados em sacos plásticos transparentes próprios para alimentos, de forma que os produtos sejam entregues íntegros, etiquetados com a identificação da escola e peso.	Kg	4.893	4,93	24.122,49
3	AIPIM: de primeira, apresentando grau de evolução completo, de tamanho, aroma e cor própria. Com ausência de sujidades, rachaduras, fungos. Embalagem: caixas plásticas vazadas e higienizadas e/ou embalados em sacos plásticos transparentes próprios para alimentos, de forma que os produtos sejam entregues íntegros, etiquetados com a identificação da escola e peso.	Kg	10.962	3,22	35.297,64



4	ALFACE CRESPA OU LISA: constituída de alface de ótima qualidade, sem defeitos, com folhas verdes sem traços de descoloração turgescente, intactas, firmes e bem desenvolvidas. Deverão apresentar coloração e tamanho uniformes e típicos da variedade. Não serão permitidos defeitos nas verduras que afetem a sua coloração e a sua aparência, estar livre de enfermidades e insetos, não estar danificada por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a aparência. Embalagem: caixas plásticas vazadas e higienizadas e/ou embalados em sacos plásticos transparentes próprios para alimentos, de forma que os produtos sejam entregues íntegros, etiquetados com a identificação da escola e peso.	Kg	4.933	8,80	43.410,40
5	BANANA PRATA: de primeira, in natura, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Embalagem: caixas plásticas vazadas e higienizadas e/ou embalados em sacos plásticos transparentes próprios para alimentos, de forma que os produtos sejam entregues íntegros, etiquetados com a identificação da escola e peso.	Dz	66.834	4,11	274.687,74
6	BANANA-DA-TERRA: procedente de espécie sã, fresca, polpa firme, em adequado estado de maturação, de vez (por amadurecer), não estar golpeada e danificada por quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica que afetem sua aparência. Apresentação em pencas com talos firmes. Embalagem: caixas plásticas vazadas e higienizadas e/ou embalados em sacos plásticos transparentes próprios para alimentos, de forma que os produtos sejam entregues íntegros, etiquetados com a identificação da escola e peso.	Kg	1795	6,71	12.044,45
7	BATATA DOCE: tubérculo limpo, selecionado e sem defeitos, suficientemente desenvolvidos, com aspecto, aroma e sabor típico da variedade com uniformidade do tamanho e cor. Sem rachaduras, perfurações, cortes e lesões mecânicas ou provocadas por insetos ou doenças. Deve estar livre de sujidades, terra ou resíduos de fertilizantes aderente à casca. Ausência de odor e sabor estranho, assim como parasitas e larvas. Embalagem: caixas plásticas vazadas e higienizadas e/ou embalados em sacos plásticos transparentes próprios para alimentos, de forma que os produtos sejam entregues íntegros, etiquetados com a identificação da escola e peso.	Kg	6569	4,76	31.268,44
8	BETERRABA: deverá ser procedente de espécimes vegetais genuínos e sãos, ser frescos, ter atingido o grau máximo no tamanho, aroma e cor da espécie e variedade, estar livre de enfermidades, insetos e sujidades, não estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência. Não serão permitidos rachaduras, perfurações e cortes na casca. Embalagem: caixas plásticas vazadas e higienizadas e/ou embalados em sacos plásticos transparentes próprios para alimentos, de forma que os produtos sejam entregues íntegros,	Kg	10.025	6,00	60.150,00



PREFEITURA DE

CAMPOSESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Cultura
DEPARTAMENTO DE NUTRIÇÃO ESCOLAR

	etiquetados com a identificação da escola e peso.				
9	CEBOLA: "in natura", apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Embalagem: caixas plásticas vazadas e higienizadas e/ou embalados em sacos plásticos transparentes próprios para alimentos, de forma que os produtos sejam entregues íntegros, etiquetados com a identificação da escola e peso.	Kg	20.630	4,93	101.705,90
10	CENOURA: tamanho médio, casca íntegra, característica, cor laranja, sem manchas roxas, amarelas, verdes ou marrons, sem perfurações, rachaduras ou quebras, sem sujidades, bolores ou vestígios de insetos. Embalagem: caixas plásticas vazadas e higienizadas e/ou embalados em sacos plásticos transparentes próprios para alimentos, de forma que os produtos sejam entregues íntegros, etiquetados com a identificação da escola e peso.	Kg	25429	6,06	154.099,74
11	CHUCHU: deverá ser procedente de espécimes vegetais genuínos e sãos, ser frescos, ter atingido o grau máximo no tamanho, aroma e cor da espécie e variedade, estar livre de enfermidades, insetos e sujidades, não estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência. Não serão permitidos rachaduras, perfurações e cortes. A polpa deverá estar intacta e limpa. Embalagem: caixas plásticas vazadas e higienizadas e/ou embalados em sacos plásticos transparentes próprios para alimentos, de forma que os produtos sejam entregues íntegros, etiquetados com a identificação da escola e peso.	Kg	4.883	4,03	19.678,49
12	COUVE: manteiga; fresca; de primeira; tamanho e coloração uniformes; devendo ser bem desenvolvida; firme e intacta; isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal; livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas; sem manuseio e transporte; acondicionada em engradado de madeira; em maços; e suas condições deverão estar de acordo com os padrões de embalagem da instrução normativa conjunta nº 9, de 12/11/02 (SARC, ANVISA, INMETRO). Embalagem: caixas plásticas vazadas e higienizadas e/ou embalados em sacos plásticos transparentes próprios para alimentos, de forma que os produtos sejam entregues íntegros, etiquetados com a identificação da escola e peso.	Molho de 250 gramas	27.728	2,85	79.024,80
13	INHAME: extra, tamanho e coloração uniformes, firme e compacto, isento de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, de colheita recente. Embalagem: caixas plásticas vazadas e higienizadas e/ou embalados em sacos plásticos transparentes próprios para alimentos, de forma que os produtos sejam entregues íntegros, etiquetados com a identificação da escola e peso.	Kg	10660	6,40	68.224,00



14	LARANJA LIMA: Fruto procedente de planta sadia, destinado ao consumo in natura, devendo se apresentar fresca, ter atingido o grau ideal no tamanho, aroma, cor e sabor próprios da variedade. Grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato. Embalagem: caixas plásticas vazadas e higienizadas e/ou embalados em sacos plásticos transparentes próprios para alimentos, de forma que os produtos sejam entregues íntegros, etiquetados com a identificação da escola e peso.	Dz	5.418	7,18	38.901,24
15	LARANJA SELETA: Fruto procedente de planta sadia, destinado ao consumo in natura, devendo se apresentar fresca, ter atingido o grau ideal no tamanho, aroma, cor e sabor próprios da variedade. Grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato. Embalagem: caixas plásticas vazadas e higienizadas e/ou embalados em sacos plásticos transparentes próprios para alimentos, de forma que os produtos sejam entregues íntegros, etiquetados com a identificação da escola e peso.	Dz	32.123	5,45	175.070,35
16	MAMÃO FORMOSA: deverá ser procedente de espécimes vegetais genuínos e são, ser frescos, ter atingido o grau máximo no tamanho, aroma e cor da espécie e variedade, apresentar grau máximo de maturação tal que lhes permita suportar a manipulação, transporte e conservação em condições adequadas para o consumo, estar livre de enfermidades, insetos e sujidades, não estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência e a polpa. Embalagem: caixas plásticas vazadas e higienizadas e/ou embalados em sacos plásticos transparentes próprios para alimentos, de forma que os produtos sejam entregues íntegros, etiquetados com a identificação da escola e peso..	Kg	14872	6,74	100.237,28
17	MELANCIA: de primeira qualidade, in natura, redonda, graúda, casca íntegra, fresca, com aspecto, cor e cheiro de sabor próprio, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvido e madura. Deverá ser procedente de espécimes vegetais genuínos e são, ser frescos, ter atingido o grau máximo no tamanho, aroma e cor da espécie e variedade, apresentar grau máximo de maturação tal que lhes permita suportar a manipulação, transporte e conservação em condições adequadas para o consumo, estar livre de enfermidades, insetos e sujidades, não estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência e a polpa. Embalagem: caixas plásticas vazadas e higienizadas e/ou embalados em sacos plásticos transparentes próprios para alimentos, de forma que os produtos sejam entregues íntegros, etiquetados com a identificação da escola e peso.	Kg	59.248	4,32	255.951,36
	MELÃO: de primeira qualidade, in natura, casca íntegra, fresca, com aspecto, cor e cheiro de				



18	sabor próprio, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvido e madura. Deverá ser procedente de espécimes vegetais genuínos e sãos, ser frescos, ter atingido o grau máximo no tamanho, aroma e cor da espécie e variedade, apresentar grau máximo de maturação tal que lhes permita suportar a manipulação, transporte e conservação em condições adequadas para o consumo, estar livre de enfermidades, insetos e sujidades, não estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência e a polpa. Embalagem: caixas plásticas vazadas e higienizadas e/ou embalados em sacos plásticos transparentes próprios para alimentos, de forma que os produtos sejam entregues íntegros, etiquetados com a identificação da escola e peso.	Kg	49892	6,27	312.822,84
19	POLPA DE FRUTA: tipo 100% natural, de frutas frescas, sãs e maduras, no sabor ACEROLA. Não fermentada, pasteurizada, sem aditivos, não diluído, obtido de frutos polposos, através de processo tecnológico adequado, com um teor mínimo de sólidos totais, proveniente da parte comestível do fruto, com cor, sabor, aroma, próprios da fruta de origem, congelados em porções de 1Kg. EMBALAGEM EMBALAGEM PRIMÁRIA: vedada, plástica, transparente, atóxica e resistente. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: sacos plásticos, transparentes, resistentes com capacidade para no mínimo 5 (cinco) unidades. ROTULAGEM: De acordo com a Resolução Vigente e número de registro no Ministério da Agricultura e com SIF ou SIE, que preferencialmente contenha no rótulo o Selo da Agricultura Familiar. PRAZO DE VALIDADE: Mínimo de 3 (três) meses a partir da entrega dos produtos nas Unidades Escolares.	Kg	15.302	16,41	251.105,82
20	POLPA DE FRUTA: tipo 100% natural, de frutas frescas, sãs e maduras, no sabor MANGA. Não fermentada, pasteurizada, sem aditivos, não diluído, obtido de frutos polposos, através de processo tecnológico adequado, com um teor mínimo de sólidos totais, proveniente da parte comestível do fruto, com cor, sabor, aroma, próprios da fruta de origem, congelados em porções de 1Kg. EMBALAGEM EMBALAGEM PRIMÁRIA: vedada, plástica, transparente, atóxica e resistente. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: sacos plásticos, transparentes, resistentes com capacidade para no mínimo 5(cinco) unidades. ROTULAGEM: De acordo com a Resolução Vigente e número de registro no Ministério da Agricultura e com SIF ou SIE, que preferencialmente contenha no rótulo o Selo da Agricultura Familiar. PRAZO DE VALIDADE: Mínimo de 3 (três) meses a partir da entrega dos produtos nas Unidades Escolares.	Kg	10.510	16,20	170.262,00
21	POLPA DE FRUTA: tipo 100% natural, de frutas frescas, sãs e maduras, no sabor ABACAXI. Não fermentada, pasteurizada, sem aditivos, não diluído,	Kg	8.326	16,28	135.547,28



PREFEITURA DE
CAMPOS

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Cultura
DEPARTAMENTO DE NUTRIÇÃO ESCOLAR



	<p>obtido de frutos polposos, através de processo tecnológico adequado, com um teor mínimo de sólidos totais, proveniente da parte comestível do fruto, com cor, sabor, aroma, próprios da fruta de origem, congelados em porções de 1Kg.</p> <p>EMBALAGEM EMBALAGEM PRIMÁRIA: vedada, plástica, transparente, atóxica e resistente. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: sacos plásticos, transparentes, resistentes com capacidade para no mínimo 5(cinco) unidades. ROTULAGEM: De acordo com a Resolução Vigente e número de registro no Ministério da Agricultura e com SIF ou SIE, que preferencialmente contenha no rótulo o Selo da Agricultura Familiar. PRAZO DE VALIDADE: Mínimo de 3 (três) meses a partir da entrega dos produtos nas Unidades Escolares.</p>				
22	<p>POLPA DE FRUTA: tipo 100% natural, de frutas frescas, sãs e maduras, no sabor GOLABA. Não fermentada, pasteurizada, sem aditivos, não diluído, obtido de frutos polposos, através de processo tecnológico adequado, com um teor mínimo de sólidos totais, proveniente da parte comestível do fruto, com cor, sabor, aroma, próprios da fruta de origem, congelados em porções de 1Kg.</p> <p>EMBALAGEM EMBALAGEM PRIMÁRIA: vedada, plástica, transparente, atóxica e resistente. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: sacos plásticos, transparentes, resistentes com capacidade para no mínimo 5(cinco) unidades. ROTULAGEM: De acordo com a Resolução Vigente e número de registro no Ministério da Agricultura e com SIF ou SIE, que preferencialmente contenha no rótulo o Selo da Agricultura Familiar. PRAZO DE VALIDADE: Mínimo de 3 (três) meses a partir da entrega dos produtos nas Unidades Escolares.</p>	Kg	10.865	14,86	161.453,90
23	<p>TOMATE: Tomate tipo salada, de boa qualidade, graúdo, com polpa firme e intacta, isento de enfermidade, material terroso e umidade externa anormal, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem lesões de origem física e mecânica, rachaduras e cortes. Extra, graúdo, verdoso. O fornecimento ocorrerá somente no período da safra do mesmo. Embalagem: caixas plásticas vazadas e higienizadas e/ou embalados em sacos plásticos transparentes próprios para alimentos, de forma que os produtos sejam entregues íntegros, etiquetados com a identificação da escola e peso.</p>	Kg	13031	6,66	86.786,46
24	<p>TEMPERO VERDE CONVENCIONAL: Características técnicas: Deve ser composto por cheiro verde e salsinha (meio a meio) e apresentar as características de qualidade, bem formadas com coloração própria, superfície lisa, livre de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças, estar em perfeitas condições de conservação e maturação. Embalagem: o produto deve se apresentar em caixas plásticas e separados em maços embalados individualmente.</p>	Molho de 90 gramas	42.924	2,55	109.455,38
TOTAL				R\$ 170,04	R\$ 2.787.232,80



PREFEITURA DE

CAMPOS

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Cultura
DEPARTAMENTO DE NUTRIÇÃO ESCOLAR



CLÁUSULA QUINTA:

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias: Natureza da Despesa: 3.3.9.0.30.00
Unidade Orçamentária: 10010 (Secretaria Municipal de Educação e Cultura)
Programa de Trabalho: 12306001347090000
Fonte de Recurso: 0215 (PNAE - Programa Nacional de alimentação Escolar)

CLÁUSULA SEXTA:

A **CONTRATANTE**, após receber os documentos descritos na Cláusula Quarta, e após a tramitação do processo para instrução e liquidação, efetuará o seu pagamento no valor correspondente às entregas do mês anterior. Não será efetuado qualquer pagamento ao **CONTRATADO** enquanto houver pendência da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA SÉTIMA:

A **CONTRATANTE** que não seguir a forma de liberação de recursos para pagamento do **CONTRATADO**, está sujeito a pagamento de multa de 2%, mais juros de 0,1% ao dia, sobre o valor da parcela vencida.

CLÁUSULA OITAVA:

A **CONTRATANTE** se compromete em guardar pelo prazo de 10 (dez) anos, conforme disposto no § 11 do artigo 45 da Resolução CD/FNDE nº 26/2013, as cópias das Notas Fiscais de Compra, os Termos de Recebimento e Aceitabilidade, apresentados nas prestações de contas, bem como o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e documentos anexos, estando à disposição para comprovação.

CLÁUSULA NONA:

É de exclusiva responsabilidade do **CONTRATADO** o ressarcimento de danos causados a **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização.

CLÁUSULA DÉCIMA:

A **CONTRATANTE** em razão da supremacia do interesse público sobre os interesses particulares poderá:

- a) modificar unilateralmente o contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitando os direitos do **CONTRATADO**;
- b) rescindir unilateralmente o contrato, nos casos de infração contratual ou inaptidão do **CONTRATADO**;
- c) fiscalizar a execução do contrato;
- d) aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;

Sempre que a **CONTRATANTE** alterar ou rescindir o contrato sem restar caracterizada culpa do **CONTRATADO**, deverá respeitar o equilíbrio econômico-financeiro, garantindo-lhe o aumento da remuneração respectiva ou a indenização por despesas já realizadas.



CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:

A multa aplicada após regular processo administrativo poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:

A fiscalização do presente contrato ficará a cargo da Secretaria Municipal de Educação da Entidade Executora e do Conselho de Alimentação Escolar - CAE e outras entidades designadas pelo contratante ou pela legislação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:

O presente contrato rege-se, ainda, pela chamada pública n.º 001/2019, pela Resolução CD/FNDE n.º 26/2013, pela Lei n.º 8.666/1993 e pela Lei n.º 11.947/2009, em seus dispositivos que a regulamenta, em todos os seus termos, a qual será aplicada, também, onde o contrato for omissivo.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:

Este Contrato poderá ser aditado a qualquer tempo, mediante acordos formais entre as partes, resguardadas as suas condições essenciais.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:

As comunicações com origem neste contrato deverão ser formais e expressas, por meio de carta, que somente terá validade se enviada mediante registro de recebimento ou por fax, transmitido pelas partes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:

Este Contrato, desde que observada a formalização preliminar à sua efetivação, por carta, consoante Cláusula Décima Quinta, poderá ser rescindido, de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

- a) por acordo entre as partes;
- b) pela inobservância de qualquer de suas condições;
- c) por quaisquer dos motivos previstos em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA:

O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos adquiridos mediante o cronograma apresentado (Cláusula Quarta) ou até ___ de _____ de 20__.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA:

É competente o Foro da Comarca de Campos dos Goytacazes/RJ, para dirimir qualquer controvérsia que se originar deste contrato.



PREFEITURA DE
CAMPOS

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Cultura
DEPARTAMENTO DE NUTRIÇÃO ESCOLAR



E, por estarem assim, justos e contratados, depois de lido e achado conforme, foi o presente Contrato lavrado em 03 (três) vias de igual teor e forma, assinado pelas partes contratantes na presença das testemunhas abaixo.

Campos dos Goytacazes/RJ, ____ de _____ de 2019.

BRAND ARENARI
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes -

REPRESENTANTE LEGAL DA CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____ 2. _____